



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 22 de julho de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0390 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EXTRATO DE CONTRATO.
- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 606/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 108/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 309/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA. CONTRATADO: ROBSON ANDRADE PESTANA - CNPJ: 44.050.855/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR SERVIDORES E ADMINISTRADORES PÚBLICOS SOBRE A LEI 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS). FUNDAMENTO LEGAL – ART. 25, II, LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, 22 DE JULHO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	043/2022

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE** e o proponente a empresa: **ARGO LTDA**, CNPJ/CPF nº 42.262.411/0001-03 Inscrição Estadual nº 261123939, situada na Rua Doutor Fritz Mueller, 944, Bairro do Salto, Blumenal, SC neste ato representada pelo Sr. JONATHA PERERA portador da cédula de identidade nº 5.901.185 emitida por SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.899.669-90, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição e manutenção de extintores, serviços de recarga de cilindros e placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio para atender a frota de ônibus e micro-ônibus em atendimento a Resolução do CONTRAN nº. 919/2022, e aos prédios públicos, escolas da rede municipal de ensino e postos de saúde do município de Conceição do Coité – Ba, conforme especificações

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA: 02.02 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 02.02 GABINETE DO PREFEITO	04.122.002.2034 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
UNIDADE: 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.002.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20.122.002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00

3

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

UNIDADE: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.003.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	02 14
UNIDADE: 05.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 10.301.003.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR 10.302.003.2258 SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU		
SECRETARIA: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.122.002.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.368.006.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	01
SECRETARIA: 07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.009.2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE 08.244.009.2100 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00 28 29
UNIDADE: 07.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA: 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.122.002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00 42
UNIDADE: 09.09			

4

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
--	--	--	--

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 -Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

5

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6.3 -Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 -Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 -Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 -Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 -Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.3 -Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I -liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art.º19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 -O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I -descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I -por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

**ARGO LTDA
FORNECEDOR**

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	57	UND	Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO ₃ - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: BC. 4kg	MOCELIN/1	R\$ 133,54	R\$ 7.611,78
2	125	UND	Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO ₃ - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: BC. 6kg	MOCELIN/2	R\$ 182,88	R\$ 22.860,00
3	92	UND	Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO ₃ - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: BC. 8 kg	MOCELIN/3	R\$ 212,93	R\$ 19.589,56
4	86	UND	Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO ₃ - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: BC. 10kg	MOCELIN/4	R\$ 259,62	R\$ 22.327,32
5	247	UND	Extintor de incêndio de água pressurizada. Classe de extinção: A. 10kg	MOCELIN/19	R\$ 173,93	R\$ 42.960,71
6	39	UND	Extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO ₂ - dióxido de carbono livre de água). Classe de extinção: B-C. 4kg	MOCELIN/20	R\$ 554,98	R\$ 21.644,22
7	81	UND	Extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO ₂ - dióxido de carbono livre de água). Classe de extinção: B-C. 6kg	MOCELIN/21	R\$ 654,40	R\$ 53.006,40
					Total	R\$ 189.999,99

ANEXO

11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 003/2022
---	---------------------------

Ao primeiro dia do mês de abril ano de dois mil e vinte dois, **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ no 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **BAIANA INDÚSTRIA DE PAPEL EIRELI - DZ GUARDANAPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.166.307/0001-08, sediada na Rua Olegário Loes, 40, Armazéns, Centro, Valente - Ba, através do seu representante legal, o Sr. DIOGO RESEDÁ OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do RG nº 956102433 - SSP/BA., CPF nº 010.229.595-65, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 1/6

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 2/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 3/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité –
Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 4/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia. 01 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CONTRATANTE

BAIANA INDÚSTRIA DE PAPEL EIRELI - DZ GUARDANAPOS
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 5/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

LOTE 04

Item	Especificações	MARCA	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel higiênico , branco, extra macio, com folhas duplas, neutro, 100% fibras celulósicas não recicláveis, picotado e gorado em pacote c/4 rolos medindo 30m x10cm.	SUAVE/BAIANA IND. DE PAPEL	9.456	Pacote	R\$ 4,97	R\$ 46.996,32
2	Papel higiênico , papel, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas. absorção, solúvel em água, sem odor. embalagem contendo 12 (doze) rolos	SUAVE/BAIANA IND. DE PAPEL	5.365	Pacote	R\$ 13,00	R\$ 69.745,00
3	Papel higiênico branco , folha dupla de alta qualidade, textura macia, folha picotada, material celulose virgem, com relevo, 30 m e 10 cm, neutro. fardo 64 rolos.	SUAVE/BAIANA IND. DE PAPEL	12.510	Fardo	R\$ 49,00	R\$ 612.990,00
4	Papel higiênico , branco, tradicional, neutro, em rolo com 30 metros cada.	SUAVE/BAIANA IND. DE PAPEL	6.100	Unid.	R\$ 1,15	R\$ 7.015,00
5	Papel Toalha , folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 X 21,50 cm, com 60folhas, pacote com 2 rolos.	SUAVE/BAIANA IND. DE PAPEL	15.996	Pacote	R\$ 3,25	R\$ 51.987,00
6	Guardanapos em pacote com 100 unidades.	SUAVE/BAIANA IND. DE PAPEL	6.293	Pacote	R\$ 1,39	R\$ 8.747,27
7	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 24 X 22cm, pacote contendo 50 unidades.	SUAVE/BAIANA IND. DE PAPEL	4.640	Pacote	R\$ 1,00	R\$ 4.640,00
8	Guardanapo , folha simples cor branca nas dimensões 19,5cm x 18cm pacote com 50 unidades	SUAVE/BAIANA IND. DE PAPEL	4.300	Pacote	R\$ 1,00	R\$ 4.300,00
TOTAL						R\$ 806.420,59

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 6/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 003/2022
---	---------------------------

Ao primeiro dia do mês de abril ano de dois mil e vinte dois, **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ no 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA JUAZEIRO - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.629.095/0001-21, sediada a Fazenda Cansação, n/nº Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité - Ba., representada através do seu representante legal, a Sra. **ELIENE DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 0763174203 e do CPF nº 001.336.765-01, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **QUAL SEJA**: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 1/11

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 2/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 3/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité –
Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 4/11

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia. 01 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CONTRATANTE

COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA JUAZEIRO - EIRELI
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 5/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 05	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	UND	MARCA
1	Bobina de filme de PVC esticável, atóxico, aderente, transparente, para alimentos, medida aproximada: 28cm x 30m.	860	R\$ 40,63	R\$ 34.941,80	Unid.	CVS
2	Copo descartável, em poliestireno, na cor branco leitoso, bordas arredondadas, pesando no mínimo 2,20 gramas cada unidade, capacidade de 200ml, em pacote c/ 100 unidades.	21.968	R\$ 4,48	R\$ 98.416,64	Pacote	FONPLAST
3	Copo descartável, em poliestireno, na cor branco leitoso, bordas arredondadas, pesando no mínimo 0,75 gramas cada unidade, capacidade de 50ml, em pacote c/ 100 unidades.	4.258	R\$ 2,04	R\$ 8.686,32	Pacote	FONPLAST
4	Embalagem Papel tipo saquinho porta mascara, Pacote com 500 UM, Dimensões: ALTURA 19,5cm x LARGURA 10cm, Material: Papel Kraft, Cor: marrom.	20.280	R\$ 15,75	R\$ 319.410,00	Pacote	IEB
5	Fósforo, pacote com 10 caixas, contendo 40 unidades cada caixa.	2.430	R\$ 3,75	R\$ 9.112,50	Pacote	BILLA
6	Papel alumínio, rolo de 100m X 30cm de largura.	1.025	R\$ 50,70	R\$ 51.967,50	Unid.	EMBAKEEP
7	Pratos descartáveis, tamanho pequeno, em pacote com 10 unidades.	3.900	R\$ 2,50	R\$ 9.750,00	Pacote	ULTRA
8	Pratos descartáveis, tamanho 15 em pacote com 10 unidades.	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	Pacote	ULTRA
9	Pratos descartáveis – tamanho 18 em pacote com 10 unidades	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	Pacote	ULTRA
10	Pratos descartáveis – Tamanho 21 em pacote com 10 unidades	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	Pacote	ULTRA
11	Sacos de Papel para pipoca, 200g, em pacote com 100 unidades.	2.240	R\$ 3,29	R\$ 7.369,60	Pacote	IEB
12	Saquinhas plásticas para geladinho, 100 ml c/100 unid.	380	R\$ 1,95	R\$ 741,00	Pacote	PLASTIFEIRA
13	Saquinhas de plástico para cachorroquente, 100 ml c/100 unid.	1.400	R\$ 2,47	R\$ 3.458,00	Pacote	IEB
14	Faca para almoço branco descartável.	8.800	R\$ 3,50	R\$ 30.800,00	pacote	ULTRA
15	Garfo Master descartáveis para almoço – Pacote contendo 50 und.	8.930	R\$ 3,50	R\$ 31.255,00	Pacote	ULTRA
16	Colher branca descartável para sobremesa.	8.880	R\$ 3,50	R\$ 31.080,00	Unid.	ULTRA
17	Bobina de saco transparente, com capacidade para 2kg	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00	Rolo	CVS
18	Bobina de saco transparente, com capacidade para 3kg	420	R\$ 40,63	R\$ 17.064,60	Rolo	PACK ROLL
19	Bobina de saco transparente, com capacidade para 5kg	370	R\$ 45,00	R\$ 16.650,00	Rolo	CVS

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 6/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

20	Bobina perflex 300m	418	R\$ 160,00	R\$ 66.880,00	Rolo	SUPER PRÓ
21	Sacola plástica para dispensar medicamentos Tam. M.	15.700	R\$ 0,50	R\$ 7.850,00	Unid	CONFORPLAST
22	Sacola grande para fralda.	6.400	R\$ 0,70	R\$ 4.480,00	Unid	CONFORPLAST
23	Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 5 kg. _	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00	Kg	CONFORPLAST
24	Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 10 kg.	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00	Kg	CONFORPLAST
25	Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 15 kg.	200	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00	Kg	CONFORPLAST
26	Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 40 kg.	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	Kg	CONFORPLAST
27	Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 50 kg.	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00	Kg	CONFORPLAST
28	Saboneteira dispensadora de sabonete líquido. Saboneteira Combinada Com Reservatório Para 900 Ml. Possui Fechadura E Acompanha Chave Em Plástico Abs, Bem Como Um Kit Para Fixação Na Parede Contendo Buchas E Parafusos. Dimensões: 29cm (Altura) X 12cm (Largura) X 11cm (Profundidade).	710	R\$ 33,00	R\$ 23.430,00	Unid.	CONFORTO
29	Toalheiro para papel interfolhado. Toalheiro p/ Papel Interfolhado. Papel de 2 ou 3 dobras.	460	R\$ 31,54	R\$ 14.508,40	Unid.	CONFORTO
30	Dispenser Álcool Gel, Modelo: mazzo, Capacidade: 800 ml, Tipo de álcool adequado: líquido, Tipo de instalação: parede, Material: plástico ABS. (100% reciclável), Dimensões: Largura: 10.5cm Altura: 25.5cm Profundidade: 11cm, Sistema de fechamento que dispensa chave.	802	R\$ 33,66	R\$ 26.995,32	Unid.	CONFORTO
31	Dispenser Papel Higiénico. Dispenser papel higiénico para papel: Rolão de 30 a 300 metros.	719	R\$ 33,79	R\$ 24.295,01	Unid.	CONFORTO
32	Dispenser para copo descartável. Compatível Com Copos De Diferentes Tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml Com Parafusos Para Fixação Inclusos.	514	R\$ 44,00	R\$ 22.616,00	Unid.	AURIMAR
33	Sacolas plásticas brancas reforçadas de alta densidade-50x60	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	Kg	CONFORPLAST
34	Sacolas plásticas brancas reforçadas de alta densidade-40x50	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	Kg	CONFORPLAST
35	Sacolas plásticas recicladas reforçadas – 50x60.	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	Kg	CONFORPLAST
36	Sacolas plásticas Recicladas reforçadas – 40x50.	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	Kg	CONFORPLAST
37	Saco plástico transparente 19x36 para 2 KG – Pct contendo 100 und.	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	Pacote	CVS
38	Saco plástico transparente 23x36 para 3 kg – Pct contendo 100 und.	200	R\$ 20,94	R\$ 4.188,00	Pacote	PACK ROLL

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 7/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

39	Saco plástico transparente 30x40 para 5 Kg – Pct contendo 100 und.	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00	Pacote	CVS
40	Caixa de Isopor capacidade 120 litros.	20	R\$ 136,01	R\$ 2.720,20	Und.	ISOPLAST
41	Caixa de isopor capacidade 80 litros.	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	Und.	ISOPLAST
42	Hamburgueria de isopor tamanho 02 - Pct contendo 50 unidades.	200	R\$ 20,97	R\$ 4.194,00	Pacote	ULTRA
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 949.999,89

ESPECIFICAÇÕES LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	UND	MARCA
1	Pedra Sanitária, embalagem com 40g, com alça plástica, aromatizada e embalagem com especificação do produto.	7.100	R\$ 2,65	R\$ 18.815,00	Unid.	DESODOR
2	Pedra sanitária, odorizante, sanitizante, germicida e bactericida pesando 25gr cada em diversas fragrâncias.	3.040	R\$ 1,40	R\$ 4.256,00	Unid.	SANY
3	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de 12 dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem com 500g.	6.772	R\$ 1,83	R\$ 12.392,76	Unid.	STARPLUS
4	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de 12 dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, KG 3.840 perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg.	7.260	R\$ 3,83	R\$ 27.805,80	Unid.	LIMPISSIMA
5	Sabão em barra, glicerinado, azul, barra com 200 gr.	2.340	R\$ 1,69	R\$ 3.954,60	Unid.	ESPUMIL
6	Sabão antibacteriano, galão de 5 litros	200	R\$ 35,62	R\$ 7.124,00	Unid.	MEYOR'S
7	Espanador de Pena de avestruz, não tóxica, reforçada, com 60 cm de cabo.	528	R\$ 45,00	R\$ 23.760,00	Unid.	SAN MARCUS
8	Esponja de aço, para limpeza em geral, confeccionada em lã de aço carbono, formato retangular, abrasividade mínima, textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso liquido aproximadamente 65grs, pacote com 08 unidades.	2.222	R\$ 1,86	R\$ 4.132,92	Pacote	ASSOLAN
9	Esponja lava louças, dupla face (um lado de fibra abrasiva e o outro de esponja macia), em poliuretano, dimensões mínimas 110x75x22mm.	13.694	R\$ 0,67	R\$ 9.174,98	Unid.	BETTANIN

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 8/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

10	Esponja para uso cozinha, lavagem dupla face, nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impresso na embalagem. Validade mínima 18 meses.	4.394	R\$ 1,90	R\$ 8.348,60	Pacote	BETTANIN
11	Flanela, em algodão, para limpeza, medindo aproximadamente 30 X 60cm.	3.894	R\$ 1,90	R\$ 7.398,60	Unid.	CONFORTO
12	Flanela, para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm.	4.864	R\$ 3,11	R\$ 15.127,04	Unid.	CONFORTO
13	Pano de copa, com friso, confeccionado no seu exclusivo branco óptico, medindo 45x75cm.	3.832	R\$ 2,23	R\$ 8.545,36	Unid.	CONFORTO
14	Pano de chão, pano cru, duplamente alvejado, ótima absorção de líquido, medindo 85x60cm.	7.682	R\$ 3,81	R\$ 29.268,42	Unid.	CONFORTO
15	Luva plástica P para limpeza pesada – em pares	1.546	R\$ 3,12	R\$ 4.823,52	Pares	VOLK
16	Luva plástica M para limpeza pesada – em pares	2.646	R\$ 3,18	R\$ 8.414,28	Pares	VOLK
17	Luva plástica G para limpeza pesada – em pares	5.030	R\$ 3,22	R\$ 16.196,60	Pares	VOLK
18	Luva plástica Cano longo para limpeza. Tamanho M	1.557	R\$ 5,19	R\$ 8.080,83	Pares	VOLK
19	Luva plástica descartável, plástica, Tamanho: único, Quantidade por caixa: 100 unidades, Composição: Polietileno de Alta Densidade (PEAD Atóxico), Cor: Transparente, Formato: Ambidestro.	1.665	R\$ 8,50	R\$ 14.152,50	Caixas	SO FEST
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 231.771,81

ESPECIFICAÇÕES LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	UND	MARCA
1	Rodo médio, base de alumínio, com duas borrachas, base medindo aproximadamente 40cm, cabo de madeira, plastificado, rosável, cabo medindo aproximadamente 1,20m.	1.344	R\$ 11,50	R\$ 15.456,00	Unid.	SAN MARCUS
2	Rodo para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	4.516	R\$ 11,00	R\$ 49.676,00	Unid.	SAN MARCUS

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 9/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

3	Rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm	3.290	R\$ 13,25	R\$ 43.592,50	Unid.	SAN MARCUS
4	Mop Auto Torção: Rodo 100% algodão sistema de auto torção para escoamento da água. Cabo em inox: Telescópico 127 cm.	1.112	R\$ 45,90	R\$ 51.040,80	Unid.	BETTANIN
5	Rodo Tipo Mop – PVA: Mop de PVA com 27 cm de largura, de alta qualidade com 1rolete de espremer. Acompanha Refil de PVA. Cabo de alumínio de 2 seções de 96cm a 120cm	707	R\$ 71,49	R\$ 50.543,43	Unid.	BRALIMPIA
6	Vassoura com cerdas de sisal para Vascular, em material de palha com cabo de 3 metros.	553	R\$ 17,50	R\$ 9.677,50	Unid.	SAN MARCUS
7	Vassoura de Palha, em material de palha com cabo.	2.300	R\$ 5,50	R\$ 12.650,00	Unid.	VARREBEM
8	Vassoura, para limpeza, confeccionada em nylon, base medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira resistente plastificado, rosável, cabo medindo aproximadamente 1,20cm.	1.604	R\$ 9,13	R\$ 14.644,52	Unid.	SAN MARCUS
9	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	1.391	R\$ 12,00	R\$ 16.692,00	Unid.	SAN MARCUS
10	Vassoura de piaçava, cabo de madeira roliça, base cm braçadeira de metal, piaçava medindo aproximadamente 30 cm.	2.070	R\$ 10,00	R\$ 20.700,00	Unid.	SAN MARCUS
11	Vassourão, para limpeza de cantos de parede arredondada, cabo prolongado de 1,5m à 2,00m/. cabo confeccionado em madeira revestido de polietileno, cerdas em material atóxico.	933	R\$ 23,00	R\$ 21.459,00	Unid.	BETEL
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 306.131,75

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 10/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

ESPECIFICAÇÕESLOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	UND	MARCA
1	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 15 Litros. Saco para coleta de lixo, preto confeccionado conforme NBR, da tóx, com identificação impressa no saco 'infectante hospitalar', capacidade de 15 litros, com espessura mínima de 0,5 microns ou micra, e mínimo de 27 cm de altura x 29 cSm de largura. Pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cuptura e vazamento.	4.462	R\$ 12,80	R\$ 57.113,60	Pacote	CONFORPLAST
2	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 30 litros, reforçado 05 micras, medida mínima 47x57cm, na cor preta ou azul, pacote c/ 10 unidades.	5.912	R\$ 2,52	R\$ 14.898,24	Pacote	CONFORPLAST
3	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 50 litros, reforçado 08 micras, medida mínima 63x80cm, na cor preta ou azul, pacote c/ 10 unidades.	9.120	R\$ 3,08	R\$ 28.089,60	Pacote	CONFORPLAST
4	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 60 litros, reforçado 08 micras, medida mínima 63x80cm, na cor preta ou azul, pacote c/ 100 unidades.	6.310	R\$ 15,36	R\$ 96.921,60	Pacote	CONFORPLAST
5	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 100 litros com 100 unidades.	6.275	R\$ 23,27	R\$ 146.019,25	Pacote	CONFORPLAST
6	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 200 litros, dimensões 90x110cm, 14 micras.	4.370	R\$ 32,71	R\$ 142.942,70	Pacote	CONFORPLAST
7	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 02 kg, cor preta, medindo aproximadamente 25 x 40 cm, pacote com 12 unidades,	3.880	R\$ 16,49	R\$ 63.981,20	Pacote	CONFORPLAST
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 549.966,19
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 2.037.869,64

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 11/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – BahiaCEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 003/2022
---	---------------------------

Ao primeiro dia do mês de abril ano de dois mil e vinte dois, **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ no 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **DIOGO SILVA DAMIÃO 03111635562**, inscrito no CNPJ **14.935.943/0001-10**, com endereço na Rua Pedro Ferreira da Silva, 55, Conceição do Coité- BA., denominada **CONTRATADA**, representada através do seu representante legal o Sr. **DIOGO SILVA DAMIÃO** brasileiro, maior, portador do RG nº 944953786 SSP/BA e do CPF nº 031.116.355-62, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 1/6

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 2/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 3/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité –
Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 4/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia. 01 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CONTRATANTE

DIOGO SILVA DAMIÃO 03111635562
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 5/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****LOTE 08 – Limpeza Pública**

Item	Especificações	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 100 litros, reforçado 0,12 micras, medida mínima 75x105cm, na cor preta ou azul, pacote c/ 05 unidades. MARCA: PLASTSAG	6.350	Pacote	R\$ 1,50	R\$ 9.525,00
2	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 200 litros, reforçado 05 micras, medida mínima 47x57cm, na cor preta ou azul, pacote c/ 10 unidades. MARCA: PLASTSAG	3.000	Pacote	R\$ 8,05	R\$ 24.150,00
3	Vassoura de piaçava, Nº 18 com cabo reforçado para limpeza urbana - GARI. MARCA: MARCA PRÓPRIA	8.325	Unid.	R\$ 4,00	R\$ 33.300,00
TOTAL					R\$ 66.975,00

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 6/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	043/2022

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE** e o proponente a empresa: **EBM COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI**, CNPJ/CPF nº 07.476.477/001-97 Inscrição Estadual nº 261123939, situada na Rua Doutor Raimundo Moreira, 268, Quadra N000 - Lote 00014 - Portão, Recreio Ipiranga, Lauro de Freitas - Ba., neste ato representada pelo Sr. **RONNY CEZAR PIRES** portador da cédula de identidade nº Carteira Nacional de Habilitação nº 04951102614 emitida por Departamento Estadual de Trânsito - Ba., inscrito no CPF/MF sob o nº 088.607.719-27, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição e manutenção de extintores, serviços de recarga de cilindros e placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio para atender a frota de ônibus e micro-ônibus em atendimento

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

a Resolução do CONTRAN nº. 919/2022, e aos prédios públicos, escolas da rede municipal de ensino e postos de saúde do município de Conceição do Coité – Ba, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA: 02.02 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 02.02 GABINETE DO PREFEITO	04.122.002.2034 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
UNIDADE: 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.002.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

SECRETARIA: 08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20.122.002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
UNIDADE: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 05.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.003.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 10.301.003.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR 10.302.003.2258 SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	02 14
SECRETARIA: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 06.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.122.002.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.368.006.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	01
SECRETARIA: 07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 07.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.009.2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE 08.244.009.2100 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00 28 29

4

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

SECRETARIA: 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.122.002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00 42
UNIDADE: 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 -Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

5

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 -Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 -Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 -Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 -Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 -Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art.º19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

**EBM COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI
FORNECEDOR**

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

10

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Recarga e manutenção em extintor pqs 4 kg bc	56	70,00	3.920,00
Recarga e manutenção em extintor pqs 6 kg bc	106	80,00	8.480,00
Recarga e manutenção em extintor pqs 8 kg bc	102	90,00	9.180,00
Recarga e manutenção em extintor pqs 12 kg bc	72	100,00	7.200,00
Recarga e manutenção em extintor água pressurizada 10 lt's	199	66,00	13.134,00
Recarga e manutenção em extintor de gás carbônico 4 kg	33	150,00	4.950,00
Recarga e manutenção em extintor de gás carbônico 6 kg	69	248,00	17.112,00
		TOTAL	R\$ 63.976,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 039/2022
---	---------------------------

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE** e o proponente a empresa: **GGs INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.230.915/0001-81**, situada na Rua Verador Democrito de Lima Soares, 76, Feira de Santana-Ba, neste ato representada pela Sra. **GRAZIELA CARNEIRO BULOS**, portadora da cédula de identidade nº 09.989.891-85 emitida por SSP/BA., inscrito no CPF/MF sob o nº 025.446.825-88, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços de correntes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de fardamentos, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as demandas das secretarias municipais de Conceição do Coité e do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**1****Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia****CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.122.002.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	01 19
UNIDADE: 06.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.006.2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.365.006.2136 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 -Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

3

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 -Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 -Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 -Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 -Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 -Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 -Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

4

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art.º19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 -O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

**GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR**

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

LOTE 09 – FARDAMENTO ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODELO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Camisa para fardamento escolar, gola em V, punhos e golas em malha - ribana pv 63%poliéster, 34% viscose e 3% elastano. Camisa em malha- PV anti pilling 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Malha PV normal 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Tamanho 2	Bull's	UND	1800	14,44	25.992,00
2	Camisa para fardamento escolar, gola em V, punhos e golas em malha - ribana pv 63%poliéster, 34% viscose e 3% elastano. Camisa em malha- PV anti pilling 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Malha PV normal 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Tamanho 4	Bull's	UND	2000	14,44	28.880,00
3	Camisa para fardamento escolar, gola em V, punhos e golas em malha - ribana pv 63%poliéster, 34% viscose e 3% elastano. Camisa em malha- PV anti pilling 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Malha PV normal 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Tamanho 6	Bull's	UND	2100	14,44	30.324,00
4	Camisa para fardamento escolar, gola em V, punhos e golas em malha - ribana pv 63%poliéster, 34% viscose e 3% elastano. Camisa em malha- PV anti pilling 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Malha PV normal 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Tamanho 8	Bull's	UND	3000	14,44	43.320,00
5	Camisa para fardamento escolar, gola em V, punhos e golas em malha - ribana pv 63%poliéster, 34% viscose e 3% elastano. Camisa em malha- PV anti pilling 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Malha PV normal 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Tamanho 10	Bull's	UND	3000	14,44	43.320,00
6	Camisa para fardamento escolar, gola em V, punhos e golas em malha - ribana pv 63%poliéster, 34% viscose e 3% elastano. Camisa em malha- PV anti pilling 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Malha PV normal 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Tamanho 12	Bull's	UND	3400	14,44	49.096,00

9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7	Camisa para fardamento escolar, gola em V, punhos e golas em malha - ribana pv 63%poliéster, 34% viscose e 3% elastano. Camisa em malha- PV anti pilling 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Malha PV normal 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Tamanho 14	Bull's	UND	3200	14,44	46.208,00
8	Camisa para fardamento escolar, gola em V, punhos e golas em malha - ribana pv 63%poliéster, 34% viscose e 3% elastano. Camisa em malha- PV anti pilling 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Malha PV normal 65% poliéster, 35%	Bull's	UND	2200	14,44	31.768,00
9	Camisa para fardamento escolar, gola em V, punhos e golas em malha - ribana pv 63%poliéster, 34% viscose e 3% elastano. Camisa em malha- PV anti pilling 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Malha PV normal 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Tamanho P	Bull's	UND	2200	14,44	31.768,00
10	Camisa para fardamento escolar, gola em V, punhos e golas em malha - ribana pv 63%poliéster, 34% viscose e 3% elastano. Camisa em malha- PV anti pilling 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Malha PV normal 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Tamanho M	Bull's	UND	2500	14,44	36.100,00
11	Camisa para fardamento escolar, gola em V, punhos e golas em malha - ribana pv 63%poliéster, 34% viscose e 3% elastano. Camisa em malha- PV anti pilling 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Malha PV normal 65% poliéster, 35% viscose e 180 de gramatura. Tamanho G	Bull's	UND	1500	14,44	21.660,00
						388.436,00

LOTE 10 - UNIFORME PARA FARDAMENTO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EXCLUSIVO PARA ESCOLA ALMIR PASSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODELO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

10

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

1	Camisa, Gola tipo careca, confeccionada em malha pv, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em viés no mesmo tom de azul utilizado na UEMC, com identificação do AL MCPM e o nome do aluno, tipo sanguíneo e fator RH, no mesmo tom de azul utilizado na UEMC, bordado no lado direito, altura do peito, Brasão da Escola pintado no lado esquerdo, na altura do peito, bandeira da Bahia pintada na manga do lado direito e Brasão do Município pintado no lado esquerdo. A letra correspondente ao fator RH deverá ser no mesmo tom de vermelho usado pela UEMC	Bull's	UND	800	19,20	15.360,00
2	Calção - Tecido TacTel, no mesmo tom de azul utilizado na UEMC, 02 bolsos laterais, 02 bolsos atrás, com cordão, uso masculino - comprimento: 5 cm acima dos joelhos.	Bull's	UND	800	36,00	28.800,00
3	Bermuda em tecido TacTel, mesmo tom de azul utilizado na UEMC, com elástico no coes, uso feminino – comprimento: 5 cm acima dos joelhos e em caso de a bermuda apresentar folga considerável nas pernas, será necessário o uso de short interno.	Bull's	UND	800	21,00	16.800,00
4	Tênis na cor preta e meias brancas, tamanho médio, cano alto, com a seguinte composição de matéria prima: 100% poliamida, fibra sintética responsável pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem; fio com propriedades elásticas.	ABS	PARES	800	56,30	45.040,00
5	Meias, confeccionado em malha macia, branco, cano longo, confortável, com areado calcanhar definido.	Bull's	UND	800	15,00	12.000,00
						118.000,00

LOTE 11 - UNIFORME DIÁRIO PARA FARDAMENTO ESCOLAR (EXCLUSIVO PARA ESCOLA ALMIR PASSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODEL O	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

1	Calça em tecido brim no mesmo tom de azul utilizado na UEMC, Poliéster, com faixas verticais de seis centímetros de largura, vermelhas do mesmo tom utilizada na UEMC nas laterais com 02 bolsos laterais e 02 bolsos atrás e passadores para cinto.	Bull's	UND	450	75,00	33.750,00
2	Tênis na cor preta, material emborrachado, O solado deverá ser antiderrapante, sendo a sola e na cor preta, Fechamento com cadarço. Deverá em seu uso diário, ser usada meia social preta, tamanho médio, cano médio, com seguinte composição de matéria prima: 100% poliamida, fibra sintética responsável pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha formato original após o seu uso e lavagem e fio com propriedades elásticas.	ABS	PARES	800	61,00	48.800,00
3	Cinto em nylon, na cor azul marinho, com fivela do Brasão da Escola	Bull's	UND	800	24,00	19.200,00
4	Camisa tipo gola polo, confeccionada em malha PV, manga curta, na cor branca, com gola e punhos no mesmo tom de azul utilizado na UEMC, com identificação AI MCPM e o nome de guerra, tipo sanguíneo e fator RH bordado no lado direito, altura do peito, logomarca da instituição pintada, no lado esquerdo, na altura do peito, e bandeira da Bahia bordada na manga do lado direito e Brasão do Município pintado no lado esquerdo. A letra correspondente ao fator RH deverá ser no mesmo tom de vermelho usado pela UEMC.	Bull's	UND	800	33,00	26.400,00
5	Saia em tecido Brim, na altura do joelho, no mesmo tom de azul utilizado na UEMC, com faixas verticais de seis centímetros de largura, vermelhas do mesmo tom utilizado na UEMC nas laterais com 02 bolsos laterais e 02 bolsos atrás e passadores para cinto	Bull's	UND	420	43,00	18.060,00
6	Saia em tecido Brim, na altura do tornozelo, no mesmo tom de azul utilizado na UEMC, com faixas verticais de seis centímetros de largura, vermelhas do mesmo tom utilizado na UEMC nas laterais com 02 bolsos laterais e 02 bolsos atrás e passadores para cinto	Bull's	UND	30	59,40	1.782,00

12

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7	Bonê em tecido brim pesado, no mesmo tom de azul utilizado na UEMC, com brasão da escola pintado na frente, ajuste atrás em velcro.	Bull's	UND	800	30,01	24.008,00
						172.000,00

LOTE 12 - UNIFORME ESCOLAR DOS MILITARES (EXCLUSIVO PARA ESCOLA ALMIR PASSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODELO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Calça em brim na cor marrom café, nas laterais com 02 bolsos laterais e 02 bolsos atrás e passadores para cinto	Bull's	UND	30	76,00	2.280,00
2	Cinto em nylon, na cor marrom café, com fivela do Brasão da Escola	Bull's	UND	30	26,00	780,00
3	Camisa tipo gola pólo, confeccionada em malha PV, manga curta, na cor branca, com gola e punhos na cor marrom café, com identificação do nome de guerra, função e tipo sanguíneo e fator RH bordado no lado direito, altura do peito, Brasão da Escola, no lado esquerdo, na altura do peito, e bandeira da Bahia pintada na manga do lado direito e Brasão do Município pintado no lado esquerdo. A letra correspondente ao fator RH deverá ser no mesmo tom de vermelho usado pela UEMC	Bull's	UND	40	31,00	1.240,00
4	Bonê em tecido brim pesado, na cor marrom café, com brasão da escola pintado na frente, ajuste atrás em velcro	Bull's	UND	40	32,00	1.280,00
5	Tênis na cor preta, material emborrachado, O solado deverá ser antiderrapante, sendo a sola e na cor preta, Fechamento com cadarço. Deverá em seu uso diário, ser usada meia social preta, tamanho médio, cano médio, com a seguinte composição de matéria prima: 100% poliamida, fibra sintética responsável pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem e fio com propriedades elásticas.	ABS	PARES	30	64,00	1.920,00
						7.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

LOTE 13 - UNIFORME DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS (EXCLUSIVO PARA ESCOLA ALMIR PASSOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / MODELO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Calça em tecido TacTel na cor marrom café, nas laterais com 02 bolsos laterais e 02 bolsos atrás e passadores para cinto. Deverá ser usada com cinto em nylon, na cor marrom café, com fivela do Brasão da escola	Bull's	UND	40	45,00	1.800,00
2	Camisa tipo gola polo, confeccionada em malha pv, manga curta, na cor branca, com gola e punhos na cor branca, com identificação do nome, tipo sanguíneo e fator RH bordado no lado direito, altura do peito, brasão da escola pintada, no lado esquerdo, na altura do peito, e bandeira da Bahia bordada na manga do lado direito e Brasão do Município pintado no lado esquerdo. A letra correspondente ao fator RH deverá ser no mesmo tom de vermelho usado pela UEMC;	Bull's	UND	80	35,00	2.800,00
3	Tênis na cor preta, material emborrachado, O solado deverá ser antiderrapante, sendo a sola e na cor preta, Fechamento com cadarço. Deverá em seu uso diário, ser usada meia social preta, tamanho médio, cano médio, com a seguinte composição de matéria prima: 100% poliamida, fibra sintética responsável pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem e fio com propriedades elásticas	ABS	UND	50	62,00	3.100,00
						7.700,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 693.636,00(SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 003/2022
---	---------------------------

Ao primeiro dia do mês de abril ano de dois mil e vinte dois, **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ no 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 19.112.177/0001-08**, sediada na Rua Gilvan Fernandes, 290, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas - Ba, através do seu representante legal, o Sr. IAGO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, maior, portador do RG nº 12105245-11 - SSP/BA., CPF nº 056.591.315-81, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 1/12

**Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 2/12

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 3/67

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité –
Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 4/67

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – BahiaCEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia. 01 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CONTRATANTE

LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 5/67

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

LOTE 01

Item	Especificações	Qtd.	Medida	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Absorvente Higiénico íntimo, feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergênico, formato anatômico, com a berço eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora, macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com no mínimo 08 unidades.	2.522	Pacote	SYM	R\$ 2,22	R\$ 5.598,84
2	Algodão em Bolas – composto por fibras naturais 100% algodão hidrófilo. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente – pacote com 100g.	1.375	Pacote	NATHY	R\$ 4,03	R\$ 5.541,25
3	Creme dental , uso adulto, com flúor. A embalagem deverá conter número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O), tubo de 90g.	11.260	Unid.	FREEDENT	R\$ 1,32	R\$ 14.863,20
4	Escova Dental , adulta, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 à 0,30 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de 01 à 1,5cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por furo.	12.310	Unid.	DENTAL K	R\$ 0,67	R\$ 8.247,70
5	Escova para cabelos , flexível e confortável desembaraça sem causar dores no couro cabeludo, com ajuste para atender melhor seu tipo de cabelo.	400	Unid.	ESCOBEL	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
6	Fralda descartável , pacote contendo 72, AM (M), composta de celulose polímero, super absorvente, polipropileno, polietileno elástico, adesivo e vitamina E.	65	Pacote	CREMER	R\$ 48,37	R\$ 3.144,05

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 6/67

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – BahiaCEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

7	Fralda descartável , pacote contendo 72 tam (G), composta de celulose polímero, super absorvente, polipropileno, polietileno elásticos, adesivo e vitamina E.	3.270	Pacote	FOFURA	R\$ 48,38	R\$ 158.202,60
8	Fralda descartável , pacote contendo 72 tam (GG) composta de celulose polímero, super absorvente, polipropileno, polietilenoelásticos, adesivo e vitamina E.	270	Pacote	MILI	48,35	R\$ 13.054,50
9	Lenço umedecido , para higiene pessoal, pacote com 48 unidades.	500	Pacote	BABY WYPES	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
10	Palito , rolo de madeira, para limpeza dos dentes, em caixa contendo 100 unidades.	1.692	Caixa	THEOTO	R\$ 1,49	R\$ 2.521,08
11	Pente em material plástico, com os dentes grossos e independentes, macios e redondos visando não machucar o couro cabeludo. Confortável de segurar.	300	Pacote	MONTEYPLASTIC	R\$ 2,72	R\$ 816,00
12	Sabonete , suave, aspecto firme sólido, cor branco, para pele normal, formato ovulado com creme hidratante, glicerinado, 90g, aroma diversos.	3.422	Unid.	NIVIA	R\$ 1,52	R\$ 5.201,44
13	Sabonete Líquido Gel para higiene das mãos. Fragrância suave. PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele, acondicionados em embalagem de 500 ml.	122.224	Unid.	MEYORS	R\$ 6,06	R\$ 740.677,44
14	Sabonete Líquido 250 ml sabonete líquido, bactericida, fragrância agradável, embalagem individual.	6.610	Unid.	MURIEL	R\$ 4,71	R\$ 31.133,10
15	Sabonete Líquido 800 ml , líquido, emrefil, bactericida, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros.	740	Unid.	PLESTIN	R\$ 7,07	R\$ 5.231,80
16	Touca Descartável de Cozinha, na cor branca, tóxico, 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais, pacote com 100 und.	32.463	Pacote	DEJAMARO	R\$ 11,36	R\$ 368.779,68
17	Luva vinil	371	Caixa	VOLK DO BRASIL	R\$ 19,68	R\$ 7.301,28
TOTAL						R\$ 1.375.913,96

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 7/67

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

LOTE 02

Item	Especificações	Qtd.	Medida	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Água Sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de um litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.	17.453	Unid.	CLORITO	R\$ 2,41	R\$ 42.061,73
2	Álcool, etílico hidratado 92,8°, 1 litro	2.367	Litro	FLAMAGEL	R\$ 6,90	R\$ 16.332,30
3	Aromatizante de Ambiente, frasco de 1litro com aplicador, bactericida, anti mofo, fragrância multi-florais de longa duração.	2.229	Unid.	LIZ	R\$ 11,61	R\$ 25.878,69
4	Aromatizador de ar, para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável. Embalagem com 360 ml.	3.310	Unid.	DONLINE	R\$ 7,47	R\$ 24.725,70
5	Brilha alumínio, composição ácidododecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água; componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável, embalagem de 500ml.	2.805	Unid.	ORIENTAL	R\$ 4,79	R\$ 13.435,95
6	Cera líquida, incolor, composição: carnaúba, parafina, daspención acrílica metalizada, alcalizante, perfumada, em embalagem plástica contendo 750ml.	635	Unid.	WORKER	R\$ 5,63	R\$ 3.575,05
7	Cloro, ativo, aspecto físico líquido, sequestrante e alcalino, aroma neutro, em embalagem plástica de 1000 ml.	4.555	Unid.	CLORITO	R\$ 2,13	R\$ 9.702,15
8	Desinfetante, para uso geral de 500 ml.	7.428	Unid.	LISA	R\$ 2,71	R\$ 20.129,88
9	Desinfetante, para uso geral de 750 ml.	4.028	Unid.	RADIANTE	R\$ 3,74	R\$ 15.064,72
10	Desinfetante, fragrâncias variadas, 2 litros, embalagem plástica.	3.150	Unid.	DRAGÃO	R\$ 5,20	R\$ 16.380,00
11	Desinfetante, para uso geral, ação bactericida e germicida, tampa tipo flip, perfume de lavanda ou pinho, composição básica: cloreto de lauril, ministil, dimetilbenzil amônio, embalagem	3.780	Unid.	DRAGÃO	R\$ 2,09	R\$ 7.900,20

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 8/12

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

	contendo 1 litro.					
12	Desinfetante Clorado de uso hospitalar, utilizado na limpeza e desinfecção em hospitais podendo ser utilizado em pisos, paredes, banheiros e CME- concentrado para diluição. Embalagem contendo 5 litros Com registro ou notificação na ANVISA.	1.250	Unid.	MMV	R\$ 8,56	R\$ 10.700,00
13	Desinfetante Desodorizador , consistente, uso geral, ideal para sanitários, pisos, ralos e azulejos, composto de cloreto de benzalcônio, tenso ativo não iônico, fragrância lavanda, jasmim ou marine, embalagem de 01 litro, contendo identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA.	2.655	Litro	DRAGÃO	R\$ 2,44	R\$ 6.478,20
14	Desinfetante Eucalipto , com P.H(100%) =6,0-7,0 na cor leitosa com teor de quaternário de amônio 50%-1,0% concentrado para diluição embalagem contendo 5 litrosapresentar registro ou notificação na ANVISA.	560	Unid.	MMV	R\$ 12,98	R\$ 7.268,80
15	Desodorizador de ambiente , spray, em embalagem contendo 400 ml.	5.432	Unid.	ULTRAFRESH	R\$ 7,53	R\$ 40.902,96
16	Detergente em gel , neutro, remoção de gordura em paredes e pisos, aroma natural. Composição básica: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear, alquibenzeno sulfonato. Deverá conter tensoativo, biodegradável, em embalagem plástica resistente de 5L.	1.874	Unid.	RESSOLGEL	R\$ 8,65	R\$ 16.210,10
17	Detergente líquido , neutro, glicerinado, para remoção de gordura em louças, panelas e talheres, aroma natural. Composição básica: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear, alquibenzeno sulfonato. Deverá conter tensoativo biodegradável, em embalagem plástica resistente 500ml.	12.959	Unid.	RESSOLGEL	R\$ 1,73	R\$ 22.419,07

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 9/12

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – BahiaCEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

18	Detergente líquido concentrado: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 2000 ml	645	Unid.	BARBAREX	R\$ 4,50	R\$ 2.902,50
19	Hipoclorito de sódio , hipoclorito de sódio 1%, embalagem de 1 litro, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro	1.527	Unid.	CICLOFARM A	R\$ 3,30	R\$ 5.039,10
20	Hipoclorito de Sódio , teor de cloro ativo de 12% (doze por cento), atendendo aos requisitos especificados na NBR 15.784 embalagem contendo 5 litros.	490	Litro	CORDEX	R\$ 38,67	R\$ 18.948,30
21	Hipoclorito de Sódio , teor de cloro ativo de 10% (doze por cento), atendendo aos requisitos especificados na NBR 15.784 embalagem contendo 20 litros.	685	Litro	SPARTAN CHLOROFRE SH	R\$ 121,00	R\$ 82.885,00
22	Limpa vidros , composto de álcool, embalagem plástica resistente com 500ml.	2.832	Unid.	DRAGÃO	R\$ 2,87	R\$ 8.127,84
23	Limpador multiuso composto de: emulsão de silicone, notificação na ANVISA.	3.972	Unid.	WORKER	R\$ 4,87	R\$ 19.343,64
24	Limpador Instantâneo , concentrado para limpeza pesada, multi uso, que contenha em sua formulação Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiro, pias e azulejos	1.437	Unid.	WORKER	R\$ 6,00	R\$ 8.662,00
25	Lustra móveis , vaso com 200ml.	580	Unid.	WORKER	R\$ 2,30	R\$ 1.334,00
26	Lustra móveis , vaso com 500ml.	584	Unid.	WORKER	R\$ 4,67	R\$ 2.727,28
27	Multi Inseticida Aerosol : Descrição do objeto: Composição mínima, Transfluthrin 0,04% d-phenothrin 0,10% etanol. Emulsificantes solvente e propelentes. Informação adicional: Inseticida a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. Também eficaz no combate as baratas. Latas contendo no mínimo 300 ml.	4.835	Unid.	DONLINE	R\$ 6,88	R\$ 33.264,80

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 10/12

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – BahiaCEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

28	Álcool Líquido 70°, álcool etílico líquido, a 70%, para assepsia das mãos, embalagem com no mínimo 1.000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	14.379	Unid.	MEYORS	R\$ 7,47	R\$ 107.411,13
29	Álcool em Gel 70°, álcool, etílico em gel, a 70%, para assepsia das mãos, embalagem com no mínimo 420 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	12.843	Unid.	MEYORS	R\$ 5,85	R\$ 75.131,55
TOTAL						R\$ 664.902,64

LOTE 03

Item	Especificações	Qtd.	Medida	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Balde plástico, para utilidade doméstica, sem tampa, com alça em ferro galvanizado, capacidade para 10 LT.	800	Unid.	GIGAPLAS	R\$ 9,79	R\$ 7.832,00
2	Balde Plástico, reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros.	1.420	Unid.	GIGAPLAS	R\$ 11,48	R\$ 16.301,60
3	Balde Plástico, alça de metal, tamanho grande (cap. Mínima de 20 litros).	1.205	Unid.	GIGAPLAS	R\$ 14,18	R\$ 17.086,90
4	Balde para lixo – 20 L.	1.555	Unid.	GIGAPLAS	R\$ 37,14	R\$ 57.752,70
5	Cesto p/ LIXO - com tampa e pedal, capacidade de 10 litros, cor azul e tampapreta.	1.585	Unid.	RAE	R\$ 27,63	R\$ 43.793,55
6	Frasco Pulverizador de Plástico, Modelo: Borrifador, Capacidade: 430g / 500 mL, Cor: transparente/ incolor, Formato: Líquido.	3.606	Unid.	TECNOJET	R\$ 8,76	R\$ 31.588,56
7	Lixeira com pedal, produto em plástico resistente com tampa plástica, possui abertura e fechamento, com um único toque, capacidade 30 litros.	685	Unid.	ARQPLAST	R\$ 47,15	R\$ 32.297,75
8	Lixeira com pedal, produto em plástico resistente com tampa plástica, possui abertura e fechamento, com um único toque, capacidade 50 litros.	607	Unid.	TRITEC	R\$ 62,88	R\$ 38.168,16
9	Lixeira com pedal, produto em plástico resistente com tampa plástica, possui abertura e fechamento, com um único toque, capacidade 100 litros.	470	Unid.	JSN	R\$ 61,33	R\$ 28.825,10
10	Escova com base de madeira ou plástico, cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x07x05.	958	Unid.	BELLANO	R\$ 3,17	R\$ 3.036,86

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 11/12

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

11	Escova para lavar vaso sanitário.	1.150	Unid.	BELLANO	R\$ 8,16	R\$ 9.384,00
12	Pá p/ Lixo em Folha de Zinco, cabo demadeira c/ 60 cm, c/ revestimento em plástico, c/ suporte suspensor.	1.453	Unid.	BELLANO	R\$ 5,41	R\$ 7.860,73
13	Placa de Sinalização, 50 cm altura x 40 largura x 10 profundidade, na cor amarela com letras translúcidas na cor preta "cuidado piso molhado", dentro das normas da ABNT.	299	Unid.	JSN	R\$ 40,56	R\$ 12.127,44
14	Suporte para papel toalha, Plástico, Capacidade de rolo: 1 m, Material: Plástico, Tipo de sistema: Encaixe, com trava de segurança: Sim, Dimensões: (C)1cmX(L)7cmX(H)25,5cm, Cor: Branco ou Preto, Fixação: Paredes ou em Barras.	679	Unid.	PLESTIN	R\$ 27,23	R\$ 18.489,17
TOTAL						R\$ 324.544,52

TOTAL DOS LOTES - DOIS MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS.

R\$ 2.365.361,12

Pregão Eletrônico - nº 003/2022 fls. 12/12

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	039/2022

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE** e o proponente a empresa: **M B ESPORTES GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** CNPJ/CPF nº 17.794.237/0001-94, situada na Rua São João Batista, 159, Centro, Uauá - Ba., neste ato representada pela Sra. **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 02370244-38-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.184.345-20, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços de correntes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de fardamentos, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as demandas das secretarias municipais de Conceição do Coité e do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
UNIDADE: 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.002.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20.122.002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
UNIDADE: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 05.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.003.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 10.302.003.2072 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE MATERNO INFANTIL - UMI	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	02 14
SECRETARIA: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 06.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.122.002.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.006.2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.006.2136 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	01 19

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao

3

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

4

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art.º19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

5

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

**M B ESPORTES GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
FORNECEDOR**

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Item	Descrição do Produto	Medidas	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
Lote 02						
1	Camisa Polo, Manga curta, sem bolso, em malha piquê 100% algodão, cores variadas com gola e ribana em core variadas (conforme necessidade) e com a logo silkada no peito esquerdo e nas costas. Tamanhos diversos conforme necessidade da Adm. Pública.	Und	2.343	MB	21,94	51.405,42
2	Camisa para eventos em malha PV, 100% algodão, com imagem do evento disponibilizada pela Adm. Pública. Cores e tamanhos variados conforme a necessidade do contratante.	Und	8.600	MB	16,87	145.082,00
3	Bonê, com aba frontal fabricado em tecido brim profissional, na cor AZUL MARINHO, com logomarca do governo atual pintado em silk screen de alta definição na parte frontal com regulagem de em tecido com velcro.	Und	3.028	MB	21,94	66.434,32
4	Camisa em malha PV manga longa, cores variadas, com faixa refletiva e logomarca do governo atual pintada em alta definição por meio do processo silk screen, tamanhos diversos.	Und	1.638	MB	21,94	35.937,72
5	Camisa em tecido, que apresenta alta flexibilidade, conforto, acelera a absorção da transpiração permitindo rápida evaporação e com proteção UV. Proteção 50 a 60%. Composição: 92% poliéster 8% Elastano. Tamanhos diversos.	Und	1.635	MB	75,92	124.129,20
Total do Lote 02						422.988,66

Item	Descrição do Produto	Medidas	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
Lote 03						
1	Calça flare confeccionada no crepe alfaiataria, sem elastano, com zíper na lateral. Bolso faca nas laterais. Cor nude. Tamanho M.	Und	2	MB	110,78	221,56
2	Calça skinny confeccionada no crepe alfaiataria, sem elastano, com zíper na lateral. Bolso faca nas laterais. Cor Preto. Tamanho M.	Und	2	MB	107,78	215,56
3	Calça skinny confeccionada no crepe alfaiataria, sem elastano, com zíper na lateral. Bolso faca nas laterais. Cor rosê. Tamanho M.	Und	2	MB	110,78	221,56
4	Calça flare confeccionada no crepe alfaiataria, sem elastano, com zíper na lateral. Bolso faca nas laterais. Cor nude. Tamanho G.	Und	3	MB	107,78	323,34
5	Calça skinny confeccionada no crepe alfaiataria, sem elastano, com zíper na lateral. Bolso faca nas laterais. Cor preto. Tamanho G.	Und	3	MB	65,87	197,61
6	Calça skinny confeccionada no crepe alfaiataria, sem elastano, com zíper na lateral. Bolso faca nas laterais. Cor rosê. Tamanho G.	Und	3	MB	66,62	199,86
7	Camisa social slim feminina, manga longa, tecido tricoline, cor azul pastel. Brasão da prefeitura de Conceição do Coité no peito bordado. Tamanho M.	Und	4	MB	59,13	236,52
8	Camisa social slim feminina, manga longa, tecido tricoline, cor preto. Brasão da prefeitura de Conceição do Coité no peito bordado. Tamanho M.	Und	4	MB	57,63	230,52
9	Camisa social slim feminina, manga longa, tecido tricoline, cor branco. Brasão da prefeitura de Conceição do Coité no peito bordado. Tamanho M.	Und	4	MB	59,88	239,52
10	Camisa gola polo feminina. Brasão da prefeitura de Conceição do Coité no peito bordado. Cor branco. Tamanho M.	Und	8	MB	43,41	347,28
11	Camisa gola polo feminina. Brasão da prefeitura de Conceição do Coité no peito bordado. Cor branco. Tamanho G.	Und	2	MB	44,16	88,32
12	Camisa social slim feminina, manga longa, tecido tricoline, cor branco. Brasão da prefeitura de Conceição do Coité no peito bordado. Tamanho G.	Und	1	MB	59,11	59,11
13	Camisa social slim feminina, manga longa, tecido tricoline, cor preto. Brasão da prefeitura de Conceição do Coité no peito bordado. Tamanho G.	Und	1	MB	58,37	58,37
14	Camisa social slim feminina, manga longa, tecido tricoline, cor azul pastel. Brasão da prefeitura de Conceição do Coité no peito bordado. Tamanho G.	Und	1	MB	59,87	59,87
Total do Lote 03						2.699,00

9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Item	Descrição do Produto	Medidas	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
Lote 04 - CONJUNTOS DE UNIFORMES (SAÚDE)						
1	Conjunto formal, blusa e calça tipo Echarpe em tecido de MICROFIBRA/CREPE, com manga curta estilo, e na gola um lenço que permita fazer um laço para ficarem estilo mais clássico e formal, slogan da prefeitura no peito bordado. Cor a definir. Recepção da maternidade feminina, Tamanho P.	Conjuntos	3	MB	127,45	382,35
2	Conjunto formal, blusa e calça tipo Echarpe em tecido de MICROFIBRA/CREPE, com manga curta estilo, e na gola um lenço que permita fazer um laço para ficarem estilo mais clássico e formal, slogan da prefeitura no peito bordado. Cor a definir. Recepção da maternidade feminina, Tamanho M.	Conjuntos	3	MB	124,00	372,00
3	Conjunto formal, blusa e calça tipo Echarpe em tecido de MICROFIBRA/CREPE, com manga curta estilo, e na gola um lenço que permita fazer um laço para ficarem estilo mais clássico e formal, slogan da prefeitura no peito bordado. Cor a definir. Recepção da maternidade feminina, Tamanho G.	Conjuntos	3	MB	124,00	372,00
4	Conjunto formal, blusa e calça tipo Echarpe em tecido de MICROFIBRA/CREPE, com manga curta estilo, e na gola um lenço que permita fazer um laço para ficarem estilo mais clássico e formal, slogan da prefeitura no peito bordado. Cor a definir. Recepção da maternidade feminina, Tamanho GG.	Conjuntos	3	MB	127,45	382,35
5	Conjunto com camisa e calça de Tecido OXFORD, tecido não amassa, fácil de usar. Calça confeccionada com cintura de elástico total e cordão para prender a calça. Cor a definir. Porteiro da maternidade, Tamanho P.	Conjuntos	1	MB	73,92	73,92
6	Conjunto camisa e calça de Tecido OXFORD, tecido não amassa, fácil de usar. Calça confeccionada com cintura de elástico total e cordão para prender a calça. Cor a definir. Porteiro da maternidade, Tamanho M.	Conjuntos	13	MB	75,79	985,27
7	Conjunto camisa e calça de Tecido OXFORD, tecido não amassa, fácil de usar. Calça confeccionada com cintura de elástico total e cordão para prender a calça. Cor a definir. Porteiro da maternidade, Tamanho G.	Conjuntos	13	MB	74,92	973,96
8	Conjunto camisa e calça de Tecido OXFORD, tecido não amassa, fácil de usar. Calça confeccionada com cintura de elástico total e cordão para prender a calça. Cor a definir. Porteiro da maternidade, Tamanho GG.	Conjuntos	2	MB	74,93	149,86
9	Blusa na cor branca estilo chefe de cozinha, no tecido TRICOLINE, na frente com 6 botões forrados em branco, com mangas e detalhes dobrados, gola estilo oriental, detalhes com cores a definir, no contorno (FRIZO). Tamanho P (Chefe de cozinha).	Und	3	MB	80,95	242,85
10	Blusa na cor branca, estilo chefe de cozinha no tecido TRICOLINE, na frente com 6 botões forrados em branco, com mangas e detalhes dobrados, gola e estilo oriental, e detalhes com cores a definir, no contorno (FRIZO). Tamanho (M) (Chefe de cozinha).	Und	3	MB	80,96	242,88
11	Blusa na cor branca, estilo chefe de cozinha no tecido TRICOLINE, na frente com 6 botões forrados em branco, com mangas e detalhes dobrados, gola estilo oriental, e detalhes com cores a definir, no contorno (FRIZO). Tamanho (G) (Chefe de cozinha).	Und	3	MB	78,38	235,14
12	Blusa na cor branca, estilo chefe de cozinha, no tecido TRICOLINE, na frente com 6 botões forrados em branco, com mangas e detalhes dobrados, gola Estilo oriental, e detalhes com cores a definir, no contorno (FRIZO). Tamanho (GG) (Chefe de cozinha).	Und	3	MB	81,82	245,46

10

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

13	Colete no tecido ONFORD LIGHT/TRICOLINE, estilo avental, bolso na altura do quadril, de cor a definir, sem manga, com bolso frontal, em torno de 4 botões, bico francês nos bolsos e no acabamento de manga. Tamanho (P) (Avental da cozinha).	Und	2	MB	25,84	51,68
14	Colete no tecido ONFORD LIGHT/TRICOLINE, estilo avental, bolso na altura do quadril, de cor a definir, sem manga com bolso frontal, em torno de 4 botões, bico francês nos bolsos e no acabamento de manga. Tamanho (M) (Avental da cozinha).	Und	32	MB	24,98	799,36
15	Colete no tecido ONFORD LIGHT/TRICOLINE, estilo avental, bolso na altura do quadril, de cor a definir, sem manga com bolso frontal, em torno de 4 botões, bico francês nos bolsos e no acabamento de manga. Conforme anexo 1.5. Tamanho (G) (Avental da cozinha).	Und	72	MB	25,84	1.860,48
16	Colete no tecido ONFORD LIGHT/TRICOLINE, estilo avental, bolso na altura do quadril, de cor a definir, sem manga com bolso frontal, em torno de 4 botões, bico francês nos bolsos e no acabamento de manga. Tamanho (GG) (Avental da cozinha).	Und	2	MB	24,98	49,96
17	Farda tipo conjunto composto por calça de elástico e bolso, mais camisa de manga e colarinho com 2 botões estilo social, e dois bolsos na altura do quadril, tecido BRINLIGHT, na cor a definir, e conter detalhes com cores a definir. Este uniforme deve acompanhar sapato branco de material emborrachado e ser impermeável. Tamanho (P) (Auxiliar de serviços gerais).	Conjuntos	2	MB	136,95	273,90
18	Farda tipo conjunto composto por calça de elástico e bolso, mais camisa de manga e colarinho com 2 botões estilo social, e dois bolsos na altura do quadril, tecido BRINLIGHT, na cor a definir, e conter detalhes com cores a definir. Este uniforme deve acompanhar sapato branco de material emborrachado e ser impermeável. Tamanho (M) (Auxiliar de serviços gerais).	Conjuntos	2	MB	137,81	275,62
19	Farda tipo conjunto composto por calça de elástico e bolso, mais camisa de manga e colarinho com 2 botões estilo social, e dois bolsos na altura do quadril, tecido BRINLIGHT, na cor a definir, e conter de talhes com cores a definir. Este uniforme deve acompanhar sapato branco de material emborrachado e ser impermeável. Tamanho (G) (Auxiliar de serviços gerais).	Conjuntos	2	MB	136,95	273,90
20	Farda tipo conjunto, composto por calça de elástico e bolso, mais camisa de manga e colarinho com 2 botões estilo coaxial, e dois bolsos na altura do quadril, tecido BRINLIGHT na cor a definir, e conter detalhes com cores a definir. Este uniforme deve acompanhar sapato branco de material emborrachado e ser impermeável. Tamanho (GG) (Auxiliar de serviços gerais).	Conjuntos	2	MB	136,95	273,90
21	Camisa masculina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Farmácia) Cor a definir. Tamanho P.	Und	1.002	MB	29,28	29.338,56
22	Camisa masculina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Farmácia) Cor a definir. Tamanho M.	Und	1.002	MB	29,28	29.338,56
23	Camisa masculina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Farmácia) Cor a definir. Conforme anexo 2.4. Tamanho (G).	Und	1.002	MB	30,15	30.210,30
24	Camisa masculina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Farmácia) Cor a definir. Tamanho (GG).	Und	502	MB	30,15	15.135,30
25	Blusa feminina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Farmácia) Cor a definir. Tamanho (P).	Und	502	MB	30,15	15.135,30

11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

26	Blusa feminina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Farmácia) Cor a definir. Tamanho (M).	Und	502	MB	30,15	15.135,30
27	Blusa feminina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Farmácia) Cor a definir. Tamanho (G).	Und	502	MB	30,16	15.140,32
28	Blusa feminina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Farmácia) Cor a definir. Tamanho (GG).	Und	2	MB	30,15	60,30
29	Blusa masculina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Same). Cor a definir. Tamanho (P).	Und	2	MB	30,15	60,30
30	Blusa masculina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Same). Cor a definir. Conforme anexo 2.6. Tamanho (M).	Und	2	MB	30,15	60,30
31	Blusa masculina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; , slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Same). Cor a definir. Tamanho (G).	Und	2	MB	30,15	60,30
32	Blusa masculina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Same). Cor a definir. Tamanho (GG).	Und	2	MB	30,16	60,32
33	Blusa feminina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Same) Cor a definir. Tamanho (P).	Und	2	MB	30,16	60,32
34	Blusa feminina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Same). Cor a definir. Tamanho (M).	Und	2	MB	28,28	56,56
35	Blusa feminina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Same). Cor a definir. Tamanho (G).	Und	2	MB	30,16	60,32
36	Blusa feminina, Malha Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão; slogan da prefeitura no peito bordado, nome do setor nas costas (Same). Cor a definir. Tamanho (GG).	Und	2	MB	30,16	60,32
37	Blusa em tecido TWEI/TRICOLINE na cor a definir, com gola quadrada com mangas, dois bolsos na altura do quadril com abertura na lateral com 2 botões acima do peito visíveis, com slogan da prefeitura no peito pintado, nome do setor no outro lado (Laboratório). Tamanho (P).	Und	2	MB	33,59	67,18
38	Blusa em tecido TWEI/TRICOLINE na cor a definir, com gola quadrada, com mangas, dois bolsos na altura do quadril com abertura na lateral com 2 botões acima do peito visíveis, com slogan da prefeitura no peito pintado, nome do setor no outro lado (Laboratório). Tamanho (M).	Und	2	MB	33,59	67,18
39	Blusa em tecido TWEI/TRICOLINE na cor a definir, com gola quadrada, com mangas, dois bolsos na altura do quadril com abertura na lateral, com 2 botões acima do peito visíveis, com slogan da prefeitura no peito pintado, nome do setor no outro lado (Laboratório). Tamanho (G).	Und	2	MB	33,59	67,18
40	Blusa em tecido TWEI/TRICOLINE na cor a definir, com gola quadrada, com mangas, dois bolsos na altura do quadril, com abertura na lateral, com 2 botões acima do peito, visíveis, com slogan da prefeitura no peito, nome do setor no outro lado (Laboratório). Tamanho (GG).	Und	2	MB	33,59	67,18
41	Conjunto Copeira, tecido OXFORD, FEMININO, cor a definir. Tamanho P.	Conjuntos	2	MB	80,09	160,18

12

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

42	Conjunto Copeira, tecido OXFORD, FEMININO, cor a definir. Tamanho M.	Conjuntos	2	MB	81,81	163,62
43	Conjunto Copeira, tecido OXFORD, FEMININO, cor a definir. Tamanho G.	Conjuntos	2	MB	82,67	165,34
44	Conjunto Copeira, tecido OXFORD, FEMININO, cor a definir. Tamanho GG.	Conjuntos	2	MB	81,81	163,62
45	Conjunto Copeiro, tecido OXFORD, MASCULINO, cor a definir. Tamanho P.	Conjuntos	2	MB	81,81	163,62
46	Conjunto Copeiro, tecido OXFORD, MASCULINO, cor a definir. Tamanho M.	Conjuntos	2	MB	80,85	161,70
47	Conjunto Copeiro, tecido OXFORD, MASCULINO, cor a definir. Tamanho G.	Conjuntos	2	MB	80,09	160,18
48	Conjunto Copeiro, tecido OXFORD, MASCULINO, cor a definir. Tamanho GG.	Conjuntos	2	MB	80,96	161,92
49	Conjunto uniforme de segurança com camisa e calça de Tecido OXFORD, tecido não amassa, fácil de usar. Calça confeccionada com cintura de elástico total e cordão para prender a calça. Tamanho M.	Conjuntos	2	MB	68,03	136,06
50	Conjunto uniforme de segurança com camisa e calça de Tecido OXFORD, tecido não amassa, fácil de usar. Calça confeccionada com cintura de elástico total e cordão para prender a calça. Tamanho G.	Conjuntos	2	MB	68,89	137,78
51	Conjunto uniforme de segurança com camisa e calça de Tecido OXFORD, tecido não amassa, fácil de usar. Calça confeccionada com cintura de elástico total e cordão para prender a calça. Tamanho GG.	Und	2	MB	68,89	137,78
52	Uniforme completo de AUXILIAR DE COPA, composto por Camiseta, Calça Bailarina Helanca e Bata de limpeza. Camiseta em tecido misto, 65% Poliviscose e 35% Viscose. Modelo gema, cinturada. Manga curta. Tecido AntiPilling. Calça Bailarina em Helanca: Fabricado em tecido Helanca 100% Poliéster, Perfeito ajuste ao corpo e liberdade nos movimentos. Tamanho P.	Und	2	MB	74,90	149,80
53	Uniforme completo de AUXILIAR DE COPA, composto por Camiseta, Calça Bailarina, Helanca e Bata, de limpeza. Camiseta em tecido misto, 65% Poliviscose e 35% Viscose. Modelagem acinturada. Manga curta. Tecido AntiPilling. Calça Bailarina em Helanca: Fabricado em tecido Helanca 100% Poliéster, Perfeito ajuste ao corpo e liberdade nos movimentos. Tamanho M.	Und	2	MB	75,78	151,56
54	Uniforme completo de AUXILIAR DE COPA, composto por Camiseta, Calça Bailarina, Helanca e Bata de limpeza. Camiseta em tecido misto, 65% Poliviscose e 35% Viscose. Modelo gema cinturada. Manga curta. Tecido AntiPilling. Calça Bailarina em Helanca: Fabricado em tecido Helanca 100% Poliéster Perfeito ajuste ao corpo e liberdade nos movimentos. Tamanho G.	Und	2	MB	73,20	146,40
55	Uniforme completo de AUXILIAR DE COPA composto por Camiseta, Calça Bailarina Helanca, e Bata de limpeza. Camiseta em tecido misto, 65% Poliviscose e 35% Viscose. Modelo gema cinturada. Manga curta. Tecido AntiPilling. Calça Bailarina em Helanca: Fabricado em tecido Helanca 100% Poliéster Perfeito ajuste ao corpo e liberdade nos movimentos. Tamanho GG.	Und	2	MB	75,78	151,56
56	Camisola adulto percal, percal pequena, em tecido percal 200 fios misto 67% Poliéster, 33% algodão pesando aproximadamente 200g/m². Sem mangas, aberta nas costas com quatro tiras. Na cor a definir. Personalizado em silkscreen, com slogan, logomarca do Sus e Hospital. Tamanho P.	Und	30	MB	50,81	1.524,30
57	Camisola adulto percal, em tecido percal 200 fios misto 67% Poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200g/m². Sem mangas, aberta nas costas com quatro tiras. Na cor a definir. Personalizado em silkscreen, com slogan, logomarca do Sus e Hospital. Tamanho M.	Und	30	MB	53,37	1.601,10
58	Camisola adulto percal, em tecido percal 200 fios mistos, 67% Poliéster, 33% algodão pesando aproximadamente 200g/m². Sem mangas, aberta nas costas com quatro tiras. Na cor a definir. Personalizado em silkscreen, com slogan, logomarca do Sus e Hospital. Tamanho G.	Und	30	MB	53,37	1.601,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

59	Camisola adulto, percal pequena, em tecido percal 200, fios mistos 67% Poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200g/m². Sem mangas, aberta nas costas com quatro tiras. Na cor a definir. Personalizado Em silkscreen, com slogan, logomarca do Sus e Hospital. Tamanho GG.	Und	20	MB	52,51	1.050,20
60	Terno de lavanderia split, terno de manga curta yues ao serviço enfermeira, vestir-se dentista feminino algodão, oralcoreano, uniforme escova mão casaco. Tamanho P.	Und	2	MB	103,32	206,64
61	Terno de lavanderia split, terno de manga curta yues ao serviço enfermeira, vestir-se dentista feminino algodão oralcoreano, uniforme escova mão casaco. Tamanho M.	Und	2	MB	103,32	206,64
62	Terno de lavanderia split, terno de manga curta yues ao serviço enfermeira, vestir-se dentista feminino algodão oralcoreano, uniforme escova mão casaco. Tamanho G.	Und	2	MB	101,61	203,22
63	Terno de lavanderia split, terno de manga curta yues ao serviço enfermeira vestir-se dentista feminino algodão oralcoreano, uniforme escova mão casaco. Tamanho. GG.	Und	2	MB	101,61	203,22
64	Avental CME-Material TNT de PP, Spunbond de 30g/m2+Filme de PE, laminado de 10g/m2. Fechamento em tiras (pescoço e cintura). Tamanho P. Modelo Manga Longa.	Und	2	MB	167,93	335,86
65	Avental CME-Material TNT de PP, Spunbond de 30g/m2+Filme de PE laminado de 10g/m2. Fechamento em tiras (pescoço e cintura). Tamanho M. Modelo Manga Longa.	Und	2	MB	165,35	330,70
66	Avental CME-Material TNT de PP, Spunbond de 30g/m2+Filme de PE, laminado de 10g/m2. Fechamento em tiras (pescoço e cintura). Tamanho G. Modelo Manga Longa.	Und	2	MB	168,48	336,96
67	Avental CME - Material TNT de PP, Spunbond de 30g/m2+Filme de PE laminado de 10g/m2. Fechamento em tiras (pescoço e cintura). Tamanho GG. Modelo Manga Longa.	Und	2	MB	165,35	330,70
Total do Lote 04 - CONJUNTOS DE UNIFORMES (SAÚDE)						169.000,00

Item	Descrição do Produto	Medidas	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
LOTE 05 - JALECOS (SAÚDE)						
1	JALECO BRANCO, OXFORD OU GABARDINE, GOLA NORMAL, MASCULINO, MANGA LONGA, 2 bolsos inferiores e um superior esquerdo. Para MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGOS E FISIOTERAPEUTAS. Tamanho P.	Und	3	MB	48,82	146,46
2	JALECO BRANCO, OXFORD OU GABARDINE, GOLA NORMAL, MASCULINO, MANGA LONGA, 2 bolsos inferiores e um superior esquerdo. Para MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGOS E FISIOTERAPEUTAS. Tamanho M.	Und	3	MB	49,66	148,98
3	JALECO BRANCO, OXFORD OU GABARDINE, GOLA NORMAL, MASCULINO, MANGA LONGA, 2 bolsos inferiores e um superior esquerdo. Para MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGOS E FISIOTERAPEUTAS. Tamanho G.	Und	3	MB	50,50	151,50
4	JALECO BRANCO, OXFORD, OU GABARDINE, GOLA NORMAL, MASCULINO, MANGA LONGA, 2 bolsos inferiores e um superior esquerdo. Para MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGOS E FISIOTERAPEUTAS. Tamanho GG.	Und	3	MB	48,82	146,46
5	JALECO, com nome no peito bordado Técnico em Nutrição, no tecido TRICOLINE/ OXFORD LIGHT manga longa, de cor a definir. Tamanho (P).	Und	2	MB	59,75	119,50

14

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6	JALECO, com nome no peito bordado Técnico em Nutrição no tecido TRICOLINE/OXFORD LIGHT, manga longa, de cor a definir. Tamanho (M).	Und	2	MB	59,75	119,50
7	JALECO, com nome no peito bordado Técnico em Nutrição, no tecido TRICOLINE/ OXFORD LIGHT manga longa, de cor a definir. Tamanho (G).	Und	2	MB	58,07	116,14
8	JALECO, com nome no peito bordado Técnico em Nutrição no tecido TRICOLINE/ OXFORD LIGHT manga longa, de cor a definir. Tamanho (GG).	Und	2	MB	57,23	114,46
9	JALECO, para nutricionista, o nome Nutrição na lateral da manga, bordado no tecido TRICOLINE/OXFORDLIGHT, manga longa, de cor a definir. Tamanho (P).	Und	2	MB	59,76	119,52
10	JALECO, para nutricionista, o nome Nutrição na lateral da manga, bordado no tecido TRICOLINE/OXFORDLIGHT, manga longa, de cor a definir. Tamanho (M).	Und	2	MB	57,24	114,48
11	JALECO, para nutricionista, e o nome Nutrição na lateral da manga, bordado no tecido TRICOLINE/ OXFORD LIGHT manga longa, de cor a definir. Tamanho (G).	Und	2	MB	59,76	119,52
12	JALECO, para nutricionista, e o nome Nutrição na lateral da manga, bordado no tecido TRICOLINE/ OXFORD LIGHT manga longa, de cor a definir. Tamanho (GG).	Und	2	MB	57,24	114,48
13	JALECO, com nome no peito Serviço Social bordado no tecido RICOLINE/OXFORDLIGHT, manga longa, na cor a definir. Tamanho (P).	Und	2	MB	58,08	116,16
14	JALECO, com nome no peito, Serviço Social, bordado, no tecido TRICOLINE/OXFORDLIGHT, manga longa, na cor a definir. Tamanho (M).	Und	2	MB	58,92	117,84
15	JALECO, com nome no peito Serviço Social bordado no tecido RICOLINE/OXFORD LIGHT, manga longa na cor a definir. Tamanho (G).	Und	2	MB	59,76	119,52
16	JALECO, com nome no peito Serviço Social bordado no tecido RICOLINE/OXFORD LIGHT, manga longa na cor a definir. Tamanho (GG).	Und	2	MB	57,24	114,48
TOTAL DO LOTE 05 - JALECOS (SAÚDE)						1.999,00

Item	Descrição do Produto	Medidas	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
LOTE 06 - PIJAMAS (SAÚDE)						
1	Uniforme, tipo pijama, composto em tecido TRICOLINE/OXFORD LIGHT, por uma calça de elástico com dois bolsos mais uma blusa de manga com detalhes na frente “transpassado” e dois bolsos embaixo, a gola deve ser em formato “V”, na cor a definir e os detalhes serão em (cor a definir). (CME) Tamanho (P).	Und	2	MB	73,46	146,92
2	Uniforme, tipo pijama, composto em tecido TRICOLINE/OXFORD LIGHT, por uma calça de elástico, com dois bolsos, mais uma blusa de manga com detalhes na frente “transpassado” e dois bolsos embaixo, a gola deve ser em formato “V”, na cor, a definir e os detalhes serão em (cor a definir). (CME) Tamanho (M).	Und	2	MB	73,50	147,00
3	Uniforme, tipo pijama, composto em tecido TRICOLINE/OXFORD LIGHT por uma calça de elástico com dois bolsos mais uma blusa de manga com detalhes na frente “transpassado” e dois bolsos embaixo, a gola deve ser em formato “V”, na cor a definir e os detalhes serão em (cor a definir). (CME) Tamanho (G).	Und	2	MB	74,36	148,72
4	Uniforme, tipo pijama, composto em tecido TRICOLINE/OXFORD LIGHT por uma calça de elástico com dois bolsos mais uma blusa de manga com detalhes na frente “transpassado” e dois bolsos embaixo, a gola deve ser em formato “V” na cor a definir e os detalhes serão em (cor a definir). (CME) Tamanho (GG)	Und	2	MB	73,50	147,00

15

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

5	Uniforme, tipo pijama composto por uma calça de elástico em tecido TRICOLINE/OXFORD na cor a definir, com dois bolsos, mais uma blusa de manga com detalhes na frente, “transpassado”, e dois bolsos embaixo, a gola deve ser em formato “V” e os detalhes. Tamanho (P) (Pijama Hospitalar) Médico.	Und	2	MB	72,63	145,26
6	Uniforme, tipo pijama composto por uma calça de elástico, em tecido TRICOLINE/OXFORD, na cor a definir, com dois bolsos mais uma blusa de manga com detalhes na frente “transpassado” e dois bolsos embaixo, a gola deve ser em formato “V” e os detalhes. Tamanho (M) (Pijama Hospitalar) Médico.	Und	30	MB	72,63	2.178,90
7	Uniforme, tipo pijama composto por uma calça de elástico em tecido TRICOLINE/OXFORD, na cor a definir, com dois bolsos, mais uma blusa de manga com detalhes na frente “transpassado” e dois bolsos embaixo, a gola deve ser em formato “V” e os detalhes. Tamanho (G) (Pijama Hospitalar) Médico.	Und	30	MB	75,22	2.256,60
8	Uniforme, tipo pijama composto por uma calça de elástico, em tecido TRICOLINE/OXFORD, na cor a definir, com dois bolsos, mais uma blusa de manga com detalhes na frente “transpassado” e dois bolsos embaixo, a gola deve ser em formato “V” e os detalhes. Tamanho (GG) (Pijama Hospitalar) Médico.	Und	30	MB	73,49	2.204,70
9	Pijama de enfermagem, na cor (a definir) com manga curta em tecido OXFORD LIGHT/TRICOLINE com dois bolsos em baixo na altura da cintura e botões na frente, colarinho com designe moderno e detalhes na cor claro nos bolsos e todo o contorno da gola. (Enfermeiro) tamanho P.	Und	40	MB	69,18	2.767,20
10	Pijama de enfermagem, na cor (a definir), com manga curta, em tecido OXFORD LIGHT/TRICOLINE, com dois bolsos em baixo Na altura da cintura e botões na frente, colarinho com designe Moderno e detalhes na cor claro nos bolsos e todo o contorno da gola. (Enfermeiro) Tamanho M.	Und	40	MB	70,91	2.836,40
11	Pijama de enfermagem, na cor (a definir) com manga curta em tecido OXFORD LIGHT/TRICOLINE, com dois bolsos em baixo, na altura da cintura e botões na frente, colarinho com designe moderno e detalhes na cor claro nos bolsos e todo o contorno da gola. (Enfermeiro) Tamanho G.	Und	40	MB	69,18	2.767,20
12	Pijama de enfermagem, na cor (a definir) com manga curta em tecido OXFORD LIGHT/TRICOLINE com dois bolsos embaixo, na altura da cintura e botões na frente, colarinho com designe moderno e detalhes na cor claro nos bolsos e todo o contorno da gola. (Enfermeiro) Tamanho GG.	Und	40	MB	70,04	2.801,60
13	Uniforme, tipo pijama, composto em tecido TRICOLINE/OXFORD LIGHT por uma calça de elástico com dois bolsos mais uma blusa de manga com detalhes na frente “transpassado” e dois bolsos embaixo, a gola deve ser em formato “V”, na cor a definir e os detalhes serão em (cor a definir). Tamanhos (P) (Pijama Hospitalar) Técnico de enfermagem.	Und	40	MB	70,91	2.836,40
14	Uniforme, tipo pijama, composto em tecido RICOLINE/OXFORD LIGHT por uma calça de elástico com dois bolsos mais uma blusa de manga com detalhes na frente transpassado” e dois bolsos embaixo, a gola deve ser em formato “V”, na cor a definir e os detalhes serão em (cor a definir). Tamanhos (M) (Pijama Hospitalar). Técnico de enfermagem.	Und	40	MB	70,04	2.801,60
15	Uniforme, tipo pijama, composto em tecido TRICOLINE/OXFORD LIGHT por uma calça de elástico com dois bolsos mais uma blusa de manga com detalhes na frente transpassado” e dois bolsos embaixo, a gola deve ser em formato “V”, na cor a definir e os detalhes serão em (cor a definir). amanhos (G) (Pijama Hospitalar) Técnico de enfermagem.	Und	40	MB	69,18	2.767,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

16	Uniforme, tipo pijama, composto em tecido TRICOLINE/OXFORD LIGHT por uma calça de elástico com dois bolsos mais uma blusa de manga com detalhes na frente “transpassado” e dois bolsos embaixo, a gola deve ser em formato “V”, na cor a definir e os detalhes serão em (cor a definir). Tamanhos (GG) (Pijama Hospitalar) Técnico de enfermagem.	Und	40	MB	69,18	2.767,20
17	Pijama Cirúrgico, blusa com dois bolsos na frente, na altura do quadril e calça de elástico. tecido, brim. centro cirúrgico, unissex. Tamanho P.	Und	30	MB	75,22	2.256,60
18	Pijama Cirúrgico, blusa com dois bolsos na frente, na altura do quadril e calça de elástico. tecido brim, centro cirúrgico. unissex. Tamanho M.	Und	30	MB	73,49	2.204,70
19	Pijama Cirúrgico, blusa com dois bolsos na frente, na altura do quadril e calça de elástico. tecido brim. Centro cirúrgico. unissex. Tamanho G.	Und	30	MB	73,49	2.204,70
20	Pijama Cirúrgico, blusa com dois bolsos na frente, na altura do quadril e calça de elástico. tecido brim. Centro cirúrgico. unissex. Tamanho GG.	Und	30	MB	73,48	2.204,40
21	Capote Cirúrgico de Tecido BRIM. Manga Longa. 100% algodão e autolavável. Tamanho P.	Und	30	MB	74,35	2.230,50
22	Capote Cirúrgico de Tecido BRIM. Manga Longa. 100% algodão e autolavável. Tamanho M.	Und	30	MB	75,22	2.256,60
23	Capote Cirúrgico de Tecido BRIM. Manga Longa. 100% algodão e autolavável. Tamanho G.	Und	30	MB	74,35	2.230,50
24	Capote Cirúrgico de Tecido BRIM. Manga Longa. 100% algodão e autolavável. Tamanho GG.	Und	30	MB	76,95	2.308,50
25	Conjunto pijama para pediatria, tecido de Gabardine. Tamanho P.	Conjuntos	50	MB	56,21	2.810,50
26	Conjunto pijama para pediatria, tecido de Gabardine. Tamanho M.	Conjuntos	50	MB	57,93	2.896,50
27	Conjunto pijama para pediatria, tecido de Gabardine. Tamanho G.	Conjuntos	50	MB	57,06	2.853,00
28	Conjunto pijama para pediatria, tecido de Gabardine. Tamanho GG.	Conjuntos	50	MB	56,20	2.810,00
29	Pijama infantil pequeno, tipo robe, calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200g/m², com manga, na cor a definir. Personalizado em SilkScreen na cor a definir, com logomarca do Sus e Hospital. Tamanho P.	Und	40	MB	49,28	1.971,20
30	Pijama infantil pequeno, tipo robe, calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200g/m², com manga, na cor a definir. Personalizado em SilkScreen, na cor a definir, com logomarca do Sus e Hospital. Tamanho M.	Und	40	MB	49,28	1.971,20
31	Pijama infantil pequeno, tipo robe, calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200g/m², com manga, na cor a definir. Personalizado em SilkScreen, na cor a definir, com logomarca do Sus e Hospital. Tamanho G.	Und	40	MB	49,28	1.971,20
TOTAL DO LOTE 06 - PIJAMAS (SAÚDE)						64.900,00

Item	Descrição do Produto	Medidas	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
LOTE 08 - CAMA E BANHO (SAÚDE)						
1	Lençol cama, com/sem elástico, material 100% algodão, comprimento 1,80m, largura 2,20m, cor branca, características adicionais com logomarca em serigrafia para enfermagem. 100% algodão.	Und	500	MB	79,60	39.800,00
2	Lençol para berço: tecido tipo algodão 100%, pesando aproximadamente 130g/m² medindo aproximadamente 1,50m x 1,00m, com acabamento em bainha simples, sem elástico, na cor branca, modelo liso. Logomarca do Sus e Hospital 100% algodão.	Und	200	MB	62,79	12.558,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

3	Lençol cama, material percal, com 100% algodão, comprimento 2,20m largura 1,60m, cor branca, características adicionais, fio tinto, 180 fios, listrado, para o conforto médico e de enfermagem. 100% algodão.	Und	550	MB	79,60	43.780,00
4	Campo Cirúrgico, Simples 0,80 X 0,80. Acres 0,92 X 0,92.	Und	50	MB	24,70	1.235,00
5	Campo Cirúrgico, Simples Fenestrado 0,50 X 0,50 C/Velcro. Acres 0,55 X 0,55.	Und	50	MB	25,62	1.281,00
6	Campo Cirúrgico, simples 1,20 X 1,60.	Und	50	MB	26,51	1.325,50
7	Campo Simples Fenestrado, Coronária 0,65 X 0,50. Acres 0,72 X 0,55.	Und	30	MB	27,40	822,00
8	Manta Solteiro, 100% Poliéster 2,00m X 1,50m, Azul Índigo. Adulto.	Und	50	MB	30,04	1.502,00
9	Manta Solteiro, 100% Poliéster 1,00m X 1,50m, Azul Índigo. Infantil.	Und	550	MB	26,53	14.591,50
10	Toalha de banho, na cor branca, felpuda, 100% algodão com as seguintes medidas mínimas: 0,68 x 1,28m, 350g/m². Bordado com a logomarca do Município e da maternidade. Para pacientes.	Und	800	MB	22,99	18.392,00
11	Toalha de banho, na cor branca, felpuda, 100% algodão com as seguintes medidas mínimas: 0,68 x 1,28m, 350g/m². Bordado com a logomarca do Município e da maternidade. Para Profissionais.	Und	50	MB	23,87	1.193,50
12	Fronhas, material percal, com 100% algodão. Tamanho Padrão 50 x 70 cm Espessura: 0,30 mm.	Und	530	MB	7,08	3.752,40
13	Capa para travesseiro, impermeável. Tamanho Padrão 50x70cm Espessura: 0,30 mm. Material: Napa /Bagun Fechamento: velcro.	Und	530	MB	34,49	18.279,70
14	Travesseiro em espuma flocada, revestido com uma capa de TNT e recoberto com uma fronha de courvin, na cor azul royal, com zíper. Medidas: 0,63x0,43 cm.	Und	530	MB	40,68	21.560,40
15	Campos Laterais.	Und	50	MB	33,60	1.680,00
16	Toucas hospitalares, tecido bardana.	Und	20	MB	8,82	176,40
17	Campo cirúrgico estêreo.	Und	20	MB	3,53	70,60
TOTAL DO LOTE 08 - CAMA E BANHO (SAÚDE)						182.000,00

Item	Descrição do Produto	Medidas	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
LOTE 14 - UNIFORME ESCOLAR DE TRANSIÇÃO (EXCLUSIVO PARA ESCOLA ALMIR PASSOS)						
1	Camisa, confeccionada em malha PV, meia manga, na cor branca, com Brasão da Escola, no lado esquerdo, na altura do peito.	Und	800	MB	14,00	11.200,00
TOTAL DO LOTE 14 - UNIFORME ESCOLAR DE TRANSIÇÃO (EXCLUSIVO PARA ESCOLA ALMIR PASSOS)						11.200,00

VALOR TOTAL R\$ 854.786,66(oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	029/2022

Aos dezenove e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, CEP 48.730-000 inscrito no **CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.444.392/0001-31**, com sede a Rua Senhora Santana, Cruzeiro, Conceição do Coité, Ba., representada através do seu representante legal os Srs. VALDENILTON LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do RG nº 505780909 e do CPF nº 452.223.805-30 e ou o Sr. DIOGENES OLIVEIRA PINTO, brasileiro, maior, portador do RG nº 966209869 e do CPF nº 010.734.535-88 doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 246/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o

1

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de acessórios para veículos leves e pesados, ônibus, máquinas, a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA: 02.02 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 02.02 GABINETE DO PREFEITO	04.122.002.2034 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
UNIDADE: 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.002.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20.122.002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00

3

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

UNIDADE: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.003.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	02 14
UNIDADE: 05.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
	10.301.003.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR		
	10.302.003.2258 SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU		
SECRETARIA: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.122.002.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	01
UNIDADE: 06.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.368.006.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
SECRETARIA: 07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00 28 29
UNIDADE: 07.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.009.2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
	08.244.009.2100 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL		
SECRETARIA: 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.122.002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00 42
UNIDADE: 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de

4

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art.º19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 -O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I -descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I -por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 19 de julho de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

LOTE 02 - ACESSÓRIOS UNO 2013/2014/2016/2017/2018/2019/2020 ECONOMY						
Item	Discriminação do Produto	MARCA	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	BORRACHA DE PORTA LD DIANTEIRO P/ UNO 2013 ECONOMY	UNIVERSAL	Und.	10	R\$ 109,39	R\$ 1.093,90
2	BORRACHA DE PORTA LD TRASEIRA P/ UNO 2013 ECONOMY	UNIVERSAL	Und.	10	R\$ 94,47	R\$ 944,70
3	BORRACHA DE PORTA LE DIATEIRA P/ UNO 2013 ECONOMY	UNIVERSAL	Und.	10	R\$ 114,36	R\$ 1.143,60
4	BORRACHA DE PORTA LE TRASEIRA P/ UNO 2013 ECONOMY	UNIVERSAL	Und.	10	R\$ 94,47	R\$ 944,70
5	FAROL LD PARA UNO 2013 ECONOMY	ORGUS	Und.	10	R\$ 223,75	R\$ 2.237,50
6	FAROL LE PARA UNO 2013 ECONOMY	ORGUS	Und.	10	R\$ 223,75	R\$ 2.237,50
7	FECHADURA DE PORTA LD PARA UNO 2013 ECONOMY	UNIVERSAL	Und.	8	R\$ 149,17	R\$ 1.193,36
8	FECHADURA DE PORTA LE PARA UNO 2013 ECONOMY	UNIVERSAL	Und.	8	R\$ 149,17	R\$ 1.193,36
9	LANTERNA TRASEIRA LD P/ UNO 2013 ECONOMY	ORGUS	Und.	8	R\$ 88,50	R\$ 708,00
10	LANTERNA TRASEIRA LE P/ UNO 2013 ECONOMY	ORGUS	Und.	8	R\$ 88,50	R\$ 708,00
11	MODULO LD TRASEIRO DO PARALAMA DO UNO 2013 ECONOMY	MOPAR	Und.	6	R\$ 79,56	R\$ 477,36
12	MODULO LE DIANTEIRO DO PARALAMA DO UNO 2013 ECONOMY	MOPAR	Und.	6	R\$ 79,56	R\$ 477,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

13	MODULO LE TRASEIRO DO PARALAMA DO UNO 2013 ECONOMY	MOPAR	Und.	6	R\$ 430,60	R\$ 2.583,60
14	MODURA LD DIANTEIRA DO PARALAMA DO UNO 2013 ECONOMY	MOPAR	Und.	6	R\$ 430,60	R\$ 2.583,60
15	PARABRISA PARA UNO 2013 ECONOMY	GLASSTERCH	Und.	8	R\$ 654,36	R\$ 5.234,88
16	RETROVISOR LD PARA UNO 2013 ECONOMY	METAGAL	Und.	8	R\$ 313,26	R\$ 2.506,08
17	RETROVISOR LE PARA UNO 2013 ECONOMY	METAGAL	Und.	8	R\$ 313,26	R\$ 2.506,08
18	TELA DO PARACHOQUE PARA UNO 2013 ECONOMY	LOMA PLAST	Und.	5	R\$ 118,34	R\$ 591,70
19	VIDRO DA PORTA LD DIANTEIRA DO UNO 2013 ECONOMY	GLASSTERCH	Und.	5	R\$ 119,34	R\$ 596,70
20	VIDRO DA PORTA LD TRASEIRA DO UNO 2013 ECONOMY	GLASSTERCH	Und.	5	R\$ 119,34	R\$ 596,70
21	VIDRO DA PORTA LE DIANTEIRO DO UNO 2013 ECONOMY	GLASSTERCH	Und.	5	R\$ 266,52	R\$ 1.332,60
22	VIDRO DA PORTA LE TRASEIRO DO UNO 2013 ECONOMY	GLASSTERCH	Und.	5	R\$ 277,46	R\$ 1.387,30
23	FECHADURA DO PORTAMALA TRASEIRO	UNIVERSAL	Und.	10	R\$ 152,15	R\$ 1.521,50
24	RETROVISOR INTERNO DO PARABRISA DIANTEIRO	METAGAL	Und.	10	R\$ 146,19	R\$ 1.461,90
25	BRAÇO DO LIMPADOR TRASEIRO	MOPAR	Und.	5	R\$ 77,56	R\$ 387,80
26	FRISO LATERAL DA	MOPAR	Und.	5	R\$ 213,80	R\$ 1.069,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

PORTA					
TOTAL LOTE 02: Trinta e sete mil setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos.					R\$ 37.718,78

LOTE 04 - ACESSÓRIOS TORO 2018 ACIMA						
Item	Discriminação do Produto	MARCA	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	BORRACHA DE PORTA LD DIANTEIRO P/ TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	Und.	2	R\$ 371,48	R\$ 742,96
2	BORRACHA DE PORTA LD TRASEIRA P/ TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	Und.	2	R\$ 430,13	R\$ 860,26
3	BORRACHA DE PORTA LE DIANTEIRO P/ TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	Und.	2	R\$ 371,48	R\$ 742,96
4	BORRACHA DE PORTA LE TRASEIRA P/ TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	Und.	2	R\$ 430,13	R\$ 860,26
5	ESCAPAMENTO FINAL PARA TORO 2018 2.0	ESCAPEX	Und.	2	R\$ 262,96	R\$ 525,92
6	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA TORO 2018 2.0	ESCAPEX	Und.	2	R\$ 219,94	R\$ 439,88
7	FAROL LD PARA TORO 2018 2.0	ORGUS	Und.	2	R\$ 488,77	R\$ 977,54
8	FAROL LE PARA TORO 2018 2.0	ORGUS	Und.	2	R\$ 488,77	R\$ 977,54
9	FECHADURA DE PORTA LD DIANTEIRA PARA TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	Und.	2	R\$ 469,22	R\$ 938,44
10	FECHADURA DE PORTA LE DIANTEIRA PARA TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	Und.	2	R\$ 469,22	R\$ 938,44
11	FECHADURA DE PORTA LD TRASEIRA PARA TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	Und.	2	R\$ 386,13	R\$ 772,26
12	FECHADURA DE PORTA LE TRASEIRA PARA TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	Und.	2	R\$ 386,13	R\$ 772,26
13	LANTERNA LD PARA	ORGUS	Und.	2	R\$ 1.466,32	R\$ 2.932,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	TORO 2018 2.0					
14	LANTERNA LE PARA TORO 2018 2.0	ORGUS	Und.	2	R\$ 1.466,32	R\$ 2.932,64
15	PARACHOQUE DIANTEIRO TORO 2018 2.0	LOMA PLAST	Und.	2	R\$ 459,44	R\$ 918,88
16	PARACHOQUE TRASEIRO TORO 2018 2.0	LOMA PLAST	Und.	2	R\$ 1.173,06	R\$ 2.346,12
17	VIDRO DA PORTA LD TRASEIRO DO TORO 2018 2.0	GLASSTERCH	Und.	2	R\$ 840,69	R\$ 1.681,38
18	VIDRO DA PORTA LE DIANTEIRO DO TORO 2018 2.0	GLASSTERCH	Und.	2	R\$ 391,02	R\$ 782,04
19	VIDRO DA PORTA LE TRASEIRO DO TORO 2018 2.0	GLASSTERCH	Und.	2	R\$ 840,69	R\$ 1.681,38
20	VIDRO DA PORTA LD DIANTEIRO DO TORO 2018 2.0	GLASSTERCH	Und.	2	R\$ 391,02	R\$ 782,04
21	PARABRISA PARA TORO 2018 2.0	GLASSTERCH	Und.	2	R\$ 860,24	R\$ 1.720,48
22	VIDRO VIGIA DO P/TORO 2018 2.0	GLASSTERCH	Und.	2	R\$ 845,57	R\$ 1.691,14
TOTAL LOTE 04: Vinte e sete mil dezessete reais e quarenta e seis centavos.						R\$ 27.017,46

LOTE 06 - ÔNIBUS VOLKSBUS - CAIO – 15-190

Item	Discriminação do Produto	MARCA	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOR DO LIMPADOR ELÉTRICO	BOSH	Und.	5	R\$ 229,72	R\$ 1.148,60
2	CABEÇA DA ALAVANCA	ROCHESTER	Und.	5	R\$ 48,87	R\$ 244,35
3	COIFA DA MARCHA	ROCHESTER	Und.	5	R\$ 96,77	R\$ 483,85
4	CORUJINHA	SILO	Und.	24	R\$ 615,85	R\$ 14.780,40
5	FAROL	SILO	Und.	20	R\$ 455,53	R\$ 9.110,60
6	FECHADURA PORTA	UNIVERSAL	Und.	5	R\$ 184,75	R\$ 923,75
7	JANELAS	THERMOGL	Und.	12	R\$ 664,73	R\$ 7.976,76
8	LANTERNA LATERAL	SILO	Und.	12	R\$ 85,04	R\$ 1.020,48
9	LANTERNA TRASEIRA	SILO	Und.	6	R\$ 87,97	R\$ 527,82
10	PALHETA LIMPADOR	DINA	Und.	20	R\$ 89,93	R\$ 1.798,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

11	LUZ DO TETO	SILO	Und.	15	R\$ 70,24	R\$ 1.053,60
12	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	Und.	10	R\$ 249,37	R\$ 2.493,70
13	PARA-BRISA	GLASSTERCH	Und.	10	R\$ 2.228,81	R\$ 22.288,10
14	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	TORINO	Und.	4	R\$ 1.319,70	R\$ 5.278,80
15	RETROVISOR EXTERNO	BEPO	Und.	10	R\$ 77,21	R\$ 772,10
16	RETROVISOR INTERNO	BEPO	Und.	6	R\$ 262,46	R\$ 1.574,76
17	TAMPA COFRE	VOLKS	Und.	5	R\$ 2.319,72	R\$ 11.598,60
18	VIDRO DA PORTA	GLASSTERCH	Und.	12	R\$ 223,85	R\$ 2.686,20
19	VIDRO LATERAL FIXO	GLASSTERCH	Und.	12	R\$ 605,59	R\$ 7.267,08
20	MOTOR DE PORTA	BOSH	Und.	6	R\$ 488,77	R\$ 2.932,62
21	VIDRO PT DE CORRER	GLASSTERCH	Und.	10	R\$ 293,26	R\$ 2.932,60
22	BRAÇO DO LIMPADOR	GRANERO	Und.	30	R\$ 273,71	R\$ 8.211,30
23	CALHA LATERAL DE TETO ESQUERDO	UNIVERSAL	Und.	6	R\$ 782,04	R\$ 4.692,24
24	CALHA LATERAL DE TETO DIREITO	UNIVERSAL	Und.	6	R\$ 879,79	R\$ 5.278,74
25	FAROLETE TRASEIRO	SILO	Und.	50	R\$ 97,75	R\$ 4.887,50
26	PARACHOQUE TRASEIRO	TORINO	Und.	6	R\$ 527,88	R\$ 3.167,28
27	BORRACHA DO TAPÃO DO TETO	UNIVERSAL	Und.	30	R\$ 48,87	R\$ 1.466,10
28	BORRACHA DA SAÍDA DE EMERGENCIA DO TETO	UNIVERSAL	Und.	20	R\$ 90,90	R\$ 1.818,00
29	TAPÃO DO TETO	ACRILIS	Und.	10	R\$ 519,08	R\$ 5.190,80
30	TAPÃO DA SAÍDA DE EMERGENCIA	ACRILIS	Und.	10	R\$ 340,19	R\$ 3.401,90

TOTAL LOTE 06: Cento e trinta e sete mil sete reais e vinte e três centavos.

R\$ 137.007,23

LOTE 07 - ÔNIBUS CAIO FOZ SUPER 2500

Item	Discriminação do Produto	MARCA	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOR DO LIMPADOR ELÉTRICO	BOSH	Und.	5	R\$ 562,88	R\$ 2.814,40
2	CABEÇA DA ALAVANCA	ROCHESTER	Und.	5	R\$ 66,66	R\$ 333,30
3	COIFA DA MARCHA	ROCHESTER	Und.	5	R\$ 355,51	R\$ 1.777,55
4	CORUJINHA	SILO	Und.	24	R\$ 44,43	R\$ 1.066,32
5	FAROL	SILO	Und.	20	R\$ 125,46	R\$ 2.509,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6	FECHADURA PORTA	UNIVERSAL	Und.	5	R\$ 282,92	R\$ 1.414,60
7	JANELAS	THERMOGL	Und.	12	R\$ 442,90	R\$ 5.314,80
8	LANTERNA LATERAL	SILO	Und.	12	R\$ 34,56	R\$ 414,72
9	LANTERNA TRASEIRA	SILO	Und.	6	R\$ 116,28	R\$ 697,68
10	PALHETA LIMPADOR	DINA	Und.	20	R\$ 162,93	R\$ 3.258,60
11	LUZ DO TETO	SILO	Und.	15	R\$ 88,87	R\$ 1.333,05
12	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	Und.	10	R\$ 256,76	R\$ 2.567,60
13	PARA-BRISA	GLASSTERCH	Und.	10	R\$ 2.231,81	R\$ 22.318,10
14	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	TORINO	Und.	4	R\$ 1.333,16	R\$ 5.332,64
15	RETROVISOR EXTERNO	BEPO	Und.	10	R\$ 98,75	R\$ 987,50
16	RETROVISOR INTERNO	BEPO	Und.	6	R\$ 266,63	R\$ 1.599,78
17	TAMPA COFRE	VOLKS	Und.	5	R\$ 2.172,55	R\$ 10.862,75
18	VIDRO DA PORTA	GLASSTERCH	Und.	12	R\$ 227,13	R\$ 2.725,56
19	VIDRO LATERAL FIXO	GLASSTERCH	Und.	12	R\$ 632,02	R\$ 7.584,24
20	MOTOR DE PORTA	BOSH	Und.	6	R\$ 543,13	R\$ 3.258,78
21	VIDRO PT DE CORRER	GLASSTERCH	Und.	10	R\$ 395,01	R\$ 3.950,10
22	BRAÇO DO LIMPADOR	GRANERO	Und.	30	R\$ 296,26	R\$ 8.887,80
23	CALHA LATERAL DE TETO ESQUERDO	UNIVERSAL	Und.	6	R\$ 839,39	R\$ 5.036,34
24	CALHA LATERAL DE TETO DIREITO	UNIVERSAL	Und.	6	R\$ 938,14	R\$ 5.628,84
25	FAROLETE TRASEIRO	SILO	Und.	50	R\$ 128,37	R\$ 6.418,50
26	PARA-CHOQUE TRASEIRO	TORINO	Und.	6	R\$ 592,51	R\$ 3.555,06
27	BORRACHA DO TAPÃO DO TETO	UNIVERSAL	Und.	30	R\$ 69,12	R\$ 2.073,60
28	BORRACHA DA SAÍDA DE EMERGENCIA DO TETO	UNIVERSAL	Und.	20	R\$ 118,51	R\$ 2.370,20
29	TAPÃO DO TETO	ACRILIS	Und.	10	R\$ 533,27	R\$ 5.332,70
30	TAPÃO DA SAÍDA DE EMERGENCIA	ACRILIS	Und.	10	R\$ 355,51	R\$ 3.555,10
TOTAL LOTE 07: Cento e Vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos.						R\$ 124.979,41

LOTE 09 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15 – 190

Item	Discriminação do Produto	MARCA	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	--------------------------	-------	------	------	-------------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

1	MOTOR DO LIMPADOR ELÉTRICO	BOSH	Und.	5	R\$ 569,87	R\$ 2.849,35
2	CABEÇA DA ALAVANCA	ROCHESTER	Und.	5	R\$ 78,60	R\$ 393,00
3	COIFA DA MARCHA	ROCHESTER	Und.	5	R\$ 127,72	R\$ 638,60
4	CORUJINHA	SILO	Und.	24	R\$ 343,88	R\$ 8.253,12
5	FAROL	SILO	Und.	20	R\$ 393,02	R\$ 7.860,40
6	FECHADURA PORTA	UNIVERSAL	Und.	5	R\$ 245,64	R\$ 1.228,20
7	JANELAS	THERMOGL	Und.	12	R\$ 736,90	R\$ 8.842,80
8	LANTERNA LATERAL	SILO	Und.	12	R\$ 117,90	R\$ 1.414,80
9	LANTERNA TRASEIRA	SILO	Und.	6	R\$ 127,72	R\$ 766,32
10	PALHETA LIMPADOR	DINA	Und.	20	R\$ 137,57	R\$ 2.751,40
11	LUZ DO TETO	SILO	Und.	15	R\$ 127,72	R\$ 1.915,80
12	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	Und.	10	R\$ 245,63	R\$ 2.456,30
13	PARA-BRISA	GLASSTERCH	Und.	10	R\$ 2.161,58	R\$ 21.615,80
14	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	TORINO	Und.	4	R\$ 1.277,30	R\$ 5.109,20
15	RETROVISOR EXTERNO	BEPO	Und.	10	R\$ 216,16	R\$ 2.161,60
16	RETROVISOR INTERNO	BEPO	Und.	6	R\$ 225,98	R\$ 1.355,88
17	TAMPA COFRE	VOLKS	Und.	5	R\$ 2.063,33	R\$ 10.316,65
18	VIDRO DA PORTA	GLASSTERCH	Und.	12	R\$ 491,27	R\$ 5.895,24
19	VIDRO LATERAL FIXO	GLASSTERCH	Und.	12	R\$ 609,17	R\$ 7.310,04
20	MOTOR DE PORTA	BOSH	Und.	6	R\$ 461,79	R\$ 2.770,74
21	VIDRO PT DE CORRER	GLASSTERCH	Und.	10	R\$ 373,36	R\$ 3.733,60
22	BRAÇO DO LIMPADOR	GRANERO	Und.	30	R\$ 245,63	R\$ 7.368,90
23	CALHA LATERAL DE TETO ESQUERDO	UNIVERSAL	Und.	6	R\$ 589,52	R\$ 3.537,12
24	CALHA LATERAL DE TETO DIREITO	UNIVERSAL	Und.	6	R\$ 687,78	R\$ 4.126,68
25	FAROLETE TRASEIRO	SILO	Und.	50	127,72	R\$ 6.386,00
26	PARACHOQUE TRASEIRO	TORINO	Und.	6	R\$ 638,64	R\$ 3.831,84
27	BORRACHA DO TAPÃO DO TETO	UNIVERSAL	Und.	30	R\$ 117,90	R\$ 3.537,00
28	BORRACHA DA SAÍDA DE EMERGENCIA DO TETO	UNIVERSAL	Und.	20	R\$ 157,22	R\$ 3.144,40
29	TAPÃO DO TETO	ACRILIS	Und.	10	R\$ 550,22	R\$ 5.502,20
30	TAPÃO DA SAÍDA DE EMERGENCIA	ACRILIS	Und.	10	R\$ 343,88	R\$ 3.438,80

17

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

TOTAL L. 09: Cento e quarenta mil quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos.

R\$ 140.511,78

LOTE 10 - MICRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - 70C -17

Item	Discriminação do Produto	MARCA	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOR DO LIMPADOR ELÉTRICO	BOSH	Und.	5	R\$ 464,22	R\$ 2.321,10
2	CABEÇA DA ALAVANCA	ROCHESTER	Und.	5	R\$ 414,76	R\$ 2.073,80
3	COIFA DA MARCHA	ROCHESTER	Und.	5	R\$ 395,01	R\$ 1.975,05
4	CORUJINHA	SILO	Und.	24	R\$ 192,56	R\$ 4.621,44
5	FAROL	SILO	Und.	20	R\$ 395,01	R\$ 7.900,20
6	FECHADURA PORTA	UNIVERSAL	Und.	5	R\$ 177,75	R\$ 888,75
7	JANELAS	THERMOGL	Und.	12	R\$ 572,76	R\$ 6.873,12
8	LANTERNA LATERAL	SILO	Und.	12	R\$ 98,75	R\$ 1.185,00
9	LANTERNA TRASEIRA	SILO	Und.	6	R\$ 118,50	R\$ 711,00
10	PALHETA LIMPADOR	DINA	Und.	20	R\$ 128,37	R\$ 2.567,40
11	LUZ DO TETO	SILO	Und.	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
12	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	Und.	10	R\$ 197,50	R\$ 1.975,00
13	PARA-BRISA	GLASSTERCH	Und.	10	R\$ 2.073,80	R\$ 20.738,00
14	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	TORINO	Und.	4	R\$ 987,52	R\$ 3.950,08
15	RETROVISOR EXTERNO	BEPO	Und.	10	R\$ 227,13	R\$ 2.271,30
16	RETROVISOR INTERNO	BEPO	Und.	6	R\$ 227,14	R\$ 1.362,84
17	TAMPA COFRE	IVECO	Und.	5	R\$ 1.975,05	R\$ 9.875,25
18	VIDRO DA PORTA	GLASSTERCH	Und.	12	R\$ 227,13	R\$ 2.725,56
19	VIDRO LATERAL FIXO	GLASSTERCH	Und.	12	R\$ 572,76	R\$ 6.873,12
20	MOTOR DE PORTA	BOSH	Und.	6	R\$ 444,38	R\$ 2.666,28
21	VIDRO PT DE CORRER	GLASSTERCH	Und.	10	R\$ 296,26	R\$ 2.962,60
22	BRAÇO DO LIMPADOR	GRANERO	Und.	30	R\$ 237,01	R\$ 7.110,30
23	CALHA LATERAL DE TETO ESQUERDO	UNIVERSAL	Und.	6	R\$ 493,76	R\$ 2.962,56
24	CALHA LATERAL DE TETO DIREITO	UNIVERSAL	Und.	6	R\$ 592,51	R\$ 3.555,06
25	FAROLETE TRASEIRO	SILO	Und.	50	R\$ 88,87	R\$ 4.443,50
26	PARACHOQUE TRASEIRO	TORINO	Und.	6	R\$ 483,88	R\$ 2.903,28
27	BORRACHA DO TAPÃO	UNIVERSAL	Und.	30	R\$ 59,25	R\$ 1.777,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

	DO TETO					
28	BORRACHA DA SAÍDA DE EMERGENCIA DO TETO	UNIVERSAL	Und.	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
29	TAPÃO DO TETO	ACRILIS	Und.	10	R\$ 493,76	R\$ 4.937,60
30	TAPÃO DA SAÍDA DE EMERGENCIA	ACRILIS	Und.	10	R\$ 325,88	R\$ 3.258,80
TOTAL L.10: Cento e vinte mil duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos.						R\$ 120.230,49

LOTE 11 - MICRO - ÔNIBUS VOLARE – V8L

Item	Discriminação do Produto	MARCA	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOR DO LIMPADOR ELÉTRICO	BOSH	Und.	5	R\$ 325,88	R\$ 1.629,40
2	CABEÇA DA ALAVANCA	ROCHESTER	Und.	5	R\$ 138,34	R\$ 691,70
3	COIFA DA MARCHA	ROCHESTER	Und.	5	R\$ 162,93	R\$ 814,65
4	CORUJINHA	SILO	Und.	24	R\$ 158,00	R\$ 3.792,00
5	FAROL	SILO	Und.	20	R\$ 572,75	R\$ 11.455,00
6	FECHADURA PORTA	UNIVERSAL	Und.	5	R\$ 282,49	R\$ 1.412,45
7	JANELAS	THERMOGL	Und.	12	R\$ 340,69	R\$ 4.088,28
8	LANTERNA LATERAL	SILO	Und.	12	R\$ 59,25	R\$ 711,00
9	LANTERNA TRASEIRA	SILO	Und.	6	R\$ 69,12	R\$ 414,72
10	PALHETA LIMPADOR	DINA	Und.	20	R\$ 197,50	R\$ 3.950,00
11	LUZ DO TETO	SILO	Und.	15	R\$ 49,37	R\$ 740,55
12	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	Und.	10	R\$ 98,75	R\$ 987,50
13	PARA-BRISA	GLASSTERCH	Und.	10	R\$ 2.370,06	R\$ 23.700,60
14	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	TORINO	Und.	4	R\$ 281,45	R\$ 1.125,80
15	RETROVISOR EXTERNO	BEPO	Und.	10	R\$ 177,75	R\$ 1.777,50
16	RETROVISOR INTERNO	BEPO	Und.	6	R\$ 177,75	R\$ 1.066,50
17	TAMPA COFRE	VOLARE	Und.	5	R\$ 1.481,30	R\$ 7.406,50
18	VIDRO DA PORTA	GLASSTERCH	Und.	12	R\$ 246,88	R\$ 2.962,56
19	VIDRO LATERAL FIXO	GLASSTERCH	Und.	12	R\$ 493,76	R\$ 5.925,12
20	MOTOR DE PORTA	BOSH	Und.	6	R\$ 560,91	R\$ 3.365,46
21	VIDRO PT DE CORRER	GLASSTERCH	Und.	10	R\$ 296,27	R\$ 2.962,70
22	BRAÇO DO LIMPADOR	GRANERO	Und.	30	R\$ 237,00	R\$ 7.110,00
23	CALHA LATERAL DE TETO ESQUERDO	UNIVERSAL	Und.	6	R\$ 493,75	R\$ 2.962,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

24	CALHA LATERAL DE TETO DIREITO	UNIVERSAL	Und.	6	R\$ 592,50	R\$ 3.555,00
25	FAROLETE TRASEIRO	SILO	Und.	50	R\$ 98,75	R\$ 4.937,50
26	PARACHOQUE TRASEIRO	TORINO	Und.	6	R\$ 493,75	R\$ 2.962,50
27	BORRACHA DO TAPÃO DO TETO	UNIVERSAL	Und.	30	R\$ 88,87	R\$ 2.666,10
28	BORRACHA DA SAÍDA DE EMERGENCIA DO TETO	UNIVERSAL	Und.	20	R\$ 98,75	R\$ 1.975,00
29	TAPÃO DO TETO	ACRILIS	Und.	10	R\$ 444,48	R\$ 4.444,80
30	TAPÃO DA SAÍDA DE EMERGENCIA	ACRILIS	Und.	10	R\$ 316,01	R\$ 3.160,10
TOTAL DO LOTE 11: Cento e catorze mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos.						R\$ 114.753,49

LOTE 12 - MICRO - ÔNIBUS VOLARE DV9L R						
Item	Discriminação do Produto	MARCA	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOR DO LIMPADOR ELÉTRICO	BOSH	Und.	5	R\$ 298,15	R\$ 1.490,75
2	CABEÇA DA ALAVANCA	ROCHESTER	Und.	5	R\$ 112,42	R\$ 562,10
3	COIFA DA MARCHA	ROCHESTER	Und.	5	R\$ 156,41	R\$ 782,05
4	CORUJINHA	SILO	Und.	24	R\$ 161,30	R\$ 3.871,20
5	FAROL	SILO	Und.	20	R\$ 273,71	R\$ 5.474,20
6	FECHADURA PORTA	UNIVERSAL	Und.	5	R\$ 273,71	R\$ 1.368,55
7	JANELAS	THERMOGL	Und.	12	R\$ 322,59	R\$ 3.871,08
8	LANTERNA LATERAL	SILO	Und.	12	R\$ 68,42	R\$ 821,04
9	LANTERNA TRASEIRA	SILO	Und.	6	R\$ 78,20	R\$ 469,20
10	PALHETA LIMPADOR	DINA	Und.	20	R\$ 185,73	R\$ 3.714,60
11	LUZ DO TETO	SILO	Und.	15	R\$ 58,65	R\$ 879,75
12	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	Und.	10	R\$ 107,53	R\$ 1.075,30
13	PARA-BRISA	GLASSTERCH	Und.	10	R\$ 2.248,36	R\$ 22.483,60
14	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	TORINO	Und.	4	R\$ 273,71	R\$ 1.094,84
15	RETROVISOR EXTERNO	BEPO	Und.	10	R\$ 166,18	R\$ 1.661,80
16	RETROVISOR INTERNO	BEPO	Und.	6	R\$ 166,19	R\$ 997,14
17	TAMPA COFRE	VOLARE	Und.	5	R\$ 1.270,82	R\$ 6.354,10
18	VIDRO DA PORTA	GLASSTERCH	Und.	12	R\$ 224,83	R\$ 2.697,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

19	VIDRO LATERAL FIXO	GLASSTERCH	Und.	12	R\$ 391,02	R\$ 4.692,24
20	MOTOR DE PORTA	BOSH	Und.	6	R\$ 537,66	R\$ 3.225,96
21	VIDRO PT DE CORRER	GLASSTERCH	Und.	10	R\$ 273,72	R\$ 2.737,20
22	BRAÇO DO LIMPADOR	GRANERO	Und.	30	R\$ 195,51	R\$ 5.865,30
23	CALHA LATERAL DE TETO ESQUERDO	UNIVERSAL	Und.	6	R\$ 439,90	R\$ 2.639,40
24	CALHA LATERAL DE TETO DIREITO	UNIVERSAL	Und.	6	R\$ 488,77	R\$ 2.932,62
25	FAROLETE TRASEIRO	SILO	Und.	50	R\$ 87,97	R\$ 4.398,50
26	PARACHOQUE TRASEIRO	TORINO	Und.	6	R\$ 439,89	R\$ 2.639,34
27	BORRACHA DO TAPÃO DO TETO	UNIVERSAL	Und.	30	R\$ 97,75	R\$ 2.932,50
28	BORRACHA DA SAÍDA DE EMERGENCIA DO TETO	UNIVERSAL	Und.	20	R\$ 107,53	R\$ 2.150,60
29	TAPÃO DO TETO	ACRILIS	Und.	10	R\$ 391,02	R\$ 3.910,20
30	TAPÃO DA SAÍDA DE EMERGENCIA	ACRILIS	Und.	10	R\$ 312,82	R\$ 3.128,20
31	PORTA DE ACESSIBILIDADE	VOLARE	Und.	2	R\$ 483,88	R\$ 967,76
32	VIDRO DA PORTA DE ACESSIBILIDADE	GLASSTERCH	Und.	10	R\$ 263,92	R\$ 2.639,20
33	BORRACHA DA PORTA DE ACESSIBILIDADE	UNIVERSAL	Und.	15	R\$ 97,75	R\$ 1.466,25
TOTAL DO LOTE 12: Cento e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais cinquenta e três centavos.						R\$ 105.994,53
VALOR GLOBAL: Oitocentos e oito mil duzentos e treze reais e dezessete centavos.						R\$ 808.213,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 039/2022
---	---------------------------

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE** e o proponente a empresa: **OFF CONFEÇÃO LTDA** CNPJ/CPF nº 33.580.118/0001-95, situada na Rua Ovídio Teixeira, s/nº, Caetite -Ba., neste ato representada pela Sra. **TATIANA GUIMARÃES DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade nº 14.235.590-96-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.441.285-60, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços de correntes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de fardamentos, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as demandas das secretarias municipais de Conceição do Coité e do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**1****Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia****CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a **NÃO POSSUI**

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
UNIDADE: 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.002.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20.122.002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
UNIDADE: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 05.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.003.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 10.302.003.2072 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE MATERNO INFANTIL - UMI	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	02 14
SECRETARIA: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 06.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.122.002.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.006.2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.006.2136 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	01 19

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao

3

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

4

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art.º19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

5

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

**OFF CONFECÇÃO LTDA
FORNECEDOR**

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

Item	Discriminação do Produto	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 07 - CAMISAS DE MALHA (SAÚDE)					
1	Camisa malha cacharrel-poliéster, pintura sublimática, cor amarela. MARCA: OFF CONFECCÃO	Unidades	1004	R\$ 14,10	R\$ 14.156,40
2	Camisa gola polo, malha piquê, na cor branca, pintura silk. MARCA: OFF CONFECCÃO	Unidades	2592	R\$ 29,99	R\$ 77.734,08
3	Camisa com manga, em brim, na cor azul, e verde bandeira, e amarelo, com faixa branca, gola careca, impressão do brasão da prefeitura frente e costa, e faixa refletiva na frente, costas e nas mangas. Tamanhos P, conforme solicitação da Secretaria. MARCA: OFF CONFECCÃO	Unidades	2500	R\$ 40,00	R\$ 100.000,00
4	Camisa com manga, em brim, na cor azul, e verde bandeira, e amarelo, com faixa branca, gola careca, impressão do brasão da prefeitura frente e costa, e faixa refletiva na frente, costas e nas mangas. Tamanhos M, conforme solicitação da Secretaria. MARCA: OFF CONFECCÃO	Unidades	2500	R\$ 40,00	R\$ 100.000,00
5	Camisa com manga, em brim, na cor azul, e verde bandeira, e amarelo, com faixa branca, gola careca, impressão do brasão da prefeitura frente e costa, e faixa refletiva na frente, costas e nas mangas. Tamanhos G, conforme solicitação da Secretaria. MARCA: OFF CONFECCÃO	Unidades	2500	R\$ 40,00	R\$ 100.000,00
TOTAL DO LOTE 07 - CAMISAS DE MALHA (SAÚDE)					R\$ 391.890,48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 039/2022
---	---------------------------

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE** e o proponente a empresa: **RESTART COM. E SERV. VALENÇA LTDA** CNPJ/CPF nº 35.658.074/0001-02, situada na Rua Sete de Setembro, Nº 620, Térreo, Valença Ba., neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO SOUSA DE SENA**, portadora da cédula de identidade nº 07396402-67-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 816.789.165-87, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços de correntes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de fardamentos, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender as demandas das secretarias municipais de Conceição do Coité e do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a **NÃO POSSUI**

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
UNIDADE: 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.002.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20.122.002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
UNIDADE: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 05.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.003.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 10.302.003.2072 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE MATERNO INFANTIL - UMI	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	02 14
SECRETARIA: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 06.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.122.002.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.006.2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.006.2136 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	01 19

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às

3

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

4

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art.º19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

5

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

**RESTART COM. E SERV. VALENÇA LTDA
FORNECEDOR**

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Coletes apoio técnico de tecido brim (verde cana) – tam. G	Unidades	9	EGS	R\$ 121,00	R\$ 1.089,00
2	Camisa de cor branca, no tecido algodão em tamanhos diversos.	Unidades	1000	EGS	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
3	Boné com aba frontal fabricado em tecido brim profissional, na cor padrão com logomarca do governo atual pintado em silk screen de alta definição na parte frontal com regulagem em tecido em velcro. Tam. Único.	Unidades	2810	EGS	R\$ 16,00	R\$ 44.960,00
4	Camisa em brim leve na cor padrão, com bolso na altura do peito esquerdo e logomarca do governo atual pintada em silk screen de alta definição em tamanhos diversos.	Unidades	2013	EGS	R\$ 56,00	R\$ 112.728,00
5	Camisa social manga longa, servidores administrativos, tecido tricoline misto. Armação: tela, composição: 65% poliéster e 35% algodão, cor do tecido principal cinza claro, cor do forro no ombro e carcerla cinza escuro, tamanho GG.	Unidades	30	EGS	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
6	Camisa social manga curta, servidores administrativos, tecido tricoline misto. Armação: tela, composição: 65% poliéster e 35% algodão, cor do tecido principal cinza claro, cor do forro no ombro e carcerla cinza escuro, tamanho GG.	Unidades	220	EGS	R\$ 75,00	R\$ 16.500,00
7	Colete administrativo, tecido confeccionado em nylon rip stop ou similar, armação em rip stop cor amarelo-limão fluorescente. Na parte de acima do bolso esquerdo deverá também vir bordado eletronicamente a logomarca. Na parte de acima do bolso direito, será aplicado	Unidades	10	EGS	R\$ 128,20	R\$ 1.282,00

9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

	escudo institucional do administrativo com 8 cm de altura, em bordado eletrônico, conforme layout e fixado na camisa com costura. Sendo no tam. G.					
8	Bota cano longo, agente de trânsito na cor preta, confeccionada em couro hidro fugado, acolchoada na parte superior do cano, forrada internamente, impermeável em toda extensão do calçado, completamente respirável, fechamento através de zíper, sola em borracha com alta resistência a temperatura. De acordo com o manequim do usuário a ser informado pelo DEOTRAN. Tamanhos diversos.	Unidades	12	WR	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
9	Capa de chuva impermeável, confeccionado em material vinil com mangas, padrão, transparente (incolor). Com capuz com cadarço para ajuste, abertura frontal total e abertura traseira parcial. Tam. Único.	Unidades	221	Plastcor	R\$ 41,00	R\$ 9.061,00
10	Coturno em couro preto tipo militar, cano médio com zip lateral tamanhos a combinar.	Pares	10	Killper	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
11	Coturno em couro preto tipo militar, cano longo com zip lateral em tamanhos a combinar.	Pares	30	Killper	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
12	Par de Manguito UV Manga Longa FPS 50+	Pares	240	EGS	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
13	Macacão de Segurança P	Unidades	50	VM	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
14	Macacão de Segurança M	Unidades	100	VM	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
15	Macacão de Segurança G	Unidades	100	VM	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
16	Macacão de Segurança GG	Unidades	50	VM	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
17	Boné com protetor facial	Unidades	240	EGS	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais)						R\$ 264.540,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	043/2022

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE** e o proponente a empresa: **SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 21.347.447/0001-01 Inscrição Estadual nº 135.576.364, situada na Rua Romualdo de Brito, Edifício Carlos Center Nº 100,- Sala 03-Centro/Lauro de Freitas - Ba., neste ato representada pela Sra. **DANIELA SÁ DE ANDRADE** portador da cédula de identidade no 04951102614 emitida 1118533208 – SSP/BA inscrito no CPF/MF sob o no 033.194.895-85, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição e manutenção de extintores, serviços de recarga de cilindros e placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio para atender a frota de ônibus e

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

micro-ônibus em atendimento a Resolução do CONTRAN nº. 919/2022, e aos prédios públicos, escolas da rede municipal de ensino e postos de saúde do município de Conceição do Coité – Ba, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a **NÃO POSSUI**.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA: 02.02 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 02.02 GABINETE DO PREFEITO	04.122.002.2034 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
UNIDADE: 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.002.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20.122.002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00

3

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

UNIDADE: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.003.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	02 14
UNIDADE: 05.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
	10.301.003.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR		
	10.302.003.2258 SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU		
SECRETARIA: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.122.002.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	01
UNIDADE: 06.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.368.006.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
SECRETARIA: 07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00 28 29
UNIDADE: 07.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.009.2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
	08.244.009.2100 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL		
SECRETARIA: 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.122.002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00 42

4

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

UNIDADE: 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
---	--	--	--

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 -Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6.3 -Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 -Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 -Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 -Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 -Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 -Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I -liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

II -convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art.º19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13).

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 -O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I -descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I -por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

**SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR**

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

LOTE 3 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO para equipamentos de combate a incêndio extintor em PVC com dimensões de 30 x 30 cm por 2 mm de acordo com a norma ABNT NBR 13434.	Própria	UND	700	R\$ 11,40	R\$ 7.980,00
VALOR POR EXTENSO; sete mil, novecentos e oitenta reais.						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 037/2022
---	---------------------------

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, **CNPJ no 13.843.842/0001-57**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE** e o proponente a empresa: **BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI CNPJ/CPF no 31.770.650/0001-40** Inscrição Estadual no 096/3759680, situada na Rua Zeferino Dias, 997, Porto Alegre-RS, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, portador da cédula de identidade no nº 8070538262, inscrito no CPF/MF sob o nº 957.968.000-00, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE SAÚDE

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÕ POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

2

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
UNIDADE: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	02
UNIDADE: 05.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2028 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	4.4.9.0.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 -Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. °19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 -O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)
- II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)
- III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)
- IV** - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

- I** - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)
- II** - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

**BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI
FORNECEDOR**

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO LOTE 02	UN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02/01	Aparelho de Rx Ion 70x Móvel Digital (Indicado Para Exame Detalhado De Radiografias Periapicais E Interproximais) - Bivolt Ou 220v Marca: XDENT Modelo: X70	UN	05	R\$ 7.900,00	R\$ 39.500,00
02/02	Autoclave Digital Extra 21 Litros Horizontal (Indicada Para Esterilização A Vapor Sob Pressão. Ideal Para Consultórios Odontológicos E Médicos) - Bivolt Ou 220v Marca: ALT Modelo: 21 LD PLUS	UN	06	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
02/03	Compressor Com Filtro De Ar, 30 Litros - 6 Pés - Isento De Óleo - 220v (Indicado Para Um Consultório Completo, Equipado Com: Micromotor, Seringa Tríplce, Turbina E Sugador Simples). Marca: MOTOMIL Modelo: CMO8/50	UN	06	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
02/04	Compressor Com Filtro De Ar, 40 Litros - 6 Pés - Isento De Óleo - 220v (Indicado Para Um Consultório Completo, Equipado Com: Micromotor, Seringa Tríplce, Turbina E Sugador Simples). Marca: DENTEMED Modelo: PRIME AIR	UN	02	R\$ 3.337,50	R\$ 6.675,00
02/05	Mesa Auxiliar Odontológica 40x60x80 (Para Acomodar Os Periféricos Utilizados Pelo Profissionais De Saúde) Marca: RENASCER Modelo: M A	UN	05	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
02/06	Cadeira Mocho Odontológico (Possui Regulagem De Altura E Encosto O Que Proporciona O Maior Conforto, Obtendo Uma Posição Ergonomicamente Correta). Marca: GG Modelo: MD	UN	05	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
02/07	Seladora (Indicado Para Selagem De Envelopes Próprios /Papel Grau Cirúrgico. Bivolt Ou 220v) Marca: BIOTROM Modelo: SELABEM	UN	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
02/08	Ultrassom Com Jato De Bicarbonato (Equipamento Destinado À Profilaxia Odontológica, Indicado Para Periodontia, Endodontia, Prótese, Dentre Outros). Sistema Piezoelétrico Ativado Através De Pastilhas Cerâmicas Em Frequência De 30.000 Hz. Marca: ALT Modelo: JETCERAMIC	UN	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00

8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

02/09	Cadeira Odontológica. Cadeira Com Estrutura Em Aço, Construída Em Aço Maciço, Com Tratamento Antioxidante E Pintura Em Tinta Epóx; Base Com Debrum Antiderrapante; Sistema Tipo Pantográfico De Elevação Confeccionada Em Chapa De Aço, Com Capacidade De Elevação De Até 200kg. Possui Caixa De Ligação Integrada; Apresenta O Botão On/Off Localizado Na Lateral Da Base Da Cadeira; Braço De Apoio Para O Paciente Fixo Com Estrutura De Metal; Encosto De Cabeça Anatômico, Removível, Com Regulagem De Altura. Pedal De Comandos Do Tipo Joystick Com 3 Programações De Trabalho, Com Volta Automática À Posição Zero. Sistema De Elevação Eletromecânico Acionado Por Motores De Baixa Tensão Com 24volts E Sistema Eletrônico Integrado A De Baixa Voltagem: 24volts. Tensão De Alimentação 220v~50/60hz. Equipo Acoplado Produzido Em Abs Injetado, Com Braças Articuláveis E Puxador Bilateral, Composto Por Seringa Tríplice Com Bico Giratório, Removível E Autociavável/01 Terminal Com Spray Para Alta Rotação E 01 Terminal Sem Spray Para Micro Motor Pneumático E Com Travamento Pneumático, Acionado Por Botão Localizado Sob O Corpo Do Equipo Na Pega Lateral; Pedal Progressivo Para Acionamento Das Peças De Mão Nos Terminais Do Equipo; Suporte-Das Pontas Com Acionamento Pneumático Individual. Unidade Auxiliar Com Sugador A Ar, Produzida Em Abs Injetado, Com Cuba Removível E Com Ralo E Filtro Para Retenção De Sólidos E Cobertura Para Evitar Respingos; Filtro De Detritos Localizado Na Base Do Sugador Sob O Corpo De Unidade De Água; Sistema De Regulagem Da Vazão De Água; Reservatórios Translúcidos De 1000ml Para Água Das Peças De Mão E Seringa Tríplice. Refletor Com Lâmpada De Luz Halógena De Intensidade De 8000 A 25000 Lux Com Puxadores Bilaterais Em Forma De Alça E Cabeçote Com Giro De 820. Marca: DENTEMED Modelo: PRIME	UN	02	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
-------	---	----	----	---------------	---------------

VALOR TOTAL R\$ 130.000,00(CENTO E TRINTA MIL REAIS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 038/2022
---	---------------------------

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **OKEY-MED DIST. MED. HOSPI. ODONT. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 11.311.773/0001-05**, situada a Rod. BR 101, s/n] km 510 b Jaçanã, Itabuna-Ba, CNPJ Nº 11.311.773/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade nº 823811190, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.666.705-56, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº214/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços de correntes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Coité – Ba e seus diversos setores e unidades de saúde, conforme lote fracassado e constante do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE SAÚDE

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

EM ANEXO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 -Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 -Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 -Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

3

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art.º19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

4

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

OKEY-MED DIST. MED. HOSPI. ODONT. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acarbose 50 mg	Comprimidos	30000	E.M.S	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML 100ML	Frascos	3000	ELOFAR	R\$ 5,81	R\$ 17.430,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML 100ML	Frascos	1900	ELOFAR	R\$ 4,14	R\$ 7.866,00
4	Acetilcisteína 20mg/ml 100ml	Frascos	4800	GEOLAB	R\$ 8,40	R\$ 40.320,00
5	ACETILCISTEINA 40MG/ML 100ML	Frascos	4800	GEOLAB	R\$ 4,37	R\$ 20.976,00
6	Aciclovir comp 200 mg	Comprimidos	66000	PHARLAB	R\$ 0,28	R\$ 18.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

7	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimidos	305000	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 18.300,00
8	Ácido Fólico 0,2mg/mL Solução Oral	Frascos	300	NATULAB	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
9	ACIDO FOLICO 5MG	Comprimidos	300000	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
10	Albendazol 4% susp 10ml G	Frascos	8650	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,01	R\$ 8.736,50
11	Albendazol 400mg comp. Mastigável	Comprimidos	6000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
12	Alendronato de sódio 70mg	Comprimidos	9000	ELOFAR	R\$ 0,48	R\$ 4.320,00
13	Alopurinol 100mg	Comprimidos	12000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
14	Amiodarona clorid 200mg	Comprimidos	32000	GEOLAB	R\$ 0,63	R\$ 20.160,00

9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

15	AMOXICILINA 500MG	Comprimidos	182500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,25	R\$ 45.625,00
16	Amoxicilina pó 50 mg/ml	Frascos	2200	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,32	R\$ 9.504,00
17	Amoxicilina+Clav. De potassio 50+12,5 mg 75ml	Frascos	1600	E.M.S	R\$ 12,83	R\$ 20.528,00
18	Amoxicilina+Clav. De potassio 500+125 mg	Comprimidos	90000	E.M.S	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00
19	Anlodipino besilato 5mg	Comprimidos	304000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 15.200,00
20	Atenolol 50mg	Comprimidos	304000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 30.400,00
21	AZITROMICINA 200MG/5ML	Frascos	3500	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,68	R\$ 23.380,00
22	Azitromicina comp 500 mg	Comprimidos	36500	PHARLAB	R\$ 1,00	R\$ 36.500,00

10

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

23	Baclofeno 10 mg	Comprimidos	30000	TEUTO	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
24	Beclometazona 250mcg 200 doses A.E.R oral	Frascos	24	CHIESI	R\$ 29,79	R\$ 714,96
25	Beclometazona 50mcg 200 doses A.E.R oral	Frascos	24	CHIESI	R\$ 37,25	R\$ 894,00
26	Benzilpenicilina 1200.000ui Po	Ampolas	4200	TEUTO	R\$ 9,45	R\$ 39.690,00
27	Benzilpenicilina 600.000ui Po	Ampolas	1200	TEUTO	R\$ 8,20	R\$ 9.840,00
28	Benzoato de Benzila 25% 100ml	Frascos	1200	PHARMASCIE NCE	R\$ 5,75	R\$ 6.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

29	Benzolmetronidazol 40mg/mL 100mL	Frascos	720	BELFAR	R\$ 7,51	R\$ 5.407,20
30	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	Comprimidos	33000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,63	R\$ 20.790,00
31	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL Solução Inalante	Frascos	900	HIPOLABOR	R\$ 1,46	R\$ 1.314,00
32	Bromoprida gotas 20mL	Frascos	600	MARIOL	R\$ 1,72	R\$ 1.032,00
33	Budesonida 32 mcg	Frascos	250	ACHE	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
34	Budesonida 50 mcg	Frascos	250	ACHE	R\$ 27,56	R\$ 6.890,00
35	Captopril comp 25 mg	Comprimidos	300000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
36	Carbonato de Calcio+Colecalciferol comp 500mg+400 UI	Comprimidos	65000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,15	R\$ 9.750,00

12

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

37	Carvedilol comp 12,5 mg	Comprimidos	80000	E.M.S	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
38	Carvedilol comp 25 mg	Comprimidos	85000	E.M.S	R\$ 0,28	R\$ 23.800,00
39	Carvedilol comp 3,125 mg	Comprimidos	40000	E.M.S	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
40	Carvedilol comp 6,25 mg	Comprimidos	40000	E.M.S	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
41	Cefadroxila 100mg/ml 100mL	Frascos	120	E.M.S	R\$ 35,76	R\$ 4.291,20
42	Cefadroxila 500mg	Comprimidos	1200	LEGRAND	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
43	Cefalexina 250mg/5ml 60ml po susp	Frascos	3000	ABL	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
44	Cefalexina comp 500 mg	Comprimidos	150000	ABL	R\$ 0,48	R\$ 72.000,00

13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

45	Cetoconazol comp 200mg	Comprimidos	26000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,32	R\$ 8.320,00
46	Cetoconazol Creme 30g	Bisnagas	2880	PHARLAB	R\$ 4,64	R\$ 13.363,20
47	Ciprofibrato 100mg	Comprimidos	48000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 3.840,00
48	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg	Comprimidos	55000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,31	R\$ 17.050,00
49	Clindamicina 300mg	Comprimidos	13500	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 2.970,00
50	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Nasal	Frascos	1800	NATULAB	R\$ 0,95	R\$ 1.710,00
51	Complexo B comp	Comprimidos	160000	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 12.800,00
52	Dexametazona 0,1% creme	Bisnagas	4500	GREENPHAR MA	R\$ 1,45	R\$ 6.525,00

14

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

53	Dexametazona 4mg	Comprimidos	28000	TEUTO	R\$ 0,45	R\$ 12.600,00
54	Dexclorfeniramina, maleato de, comp. 2 mg	Comprimidos	45000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
55	Dexclorfeniramina, maleato, 0,4 mg/ml 100ml	Frascos	3600	HIPOLABOR	R\$ 2,08	R\$ 7.488,00
56	Digoxina 0,25 mg	Comprimidos	57000	PHARLAB	R\$ 0,25	R\$ 14.250,00
57	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML GTS	Frascos	7250	NATULAB	R\$ 1,52	R\$ 11.020,00
58	Dipirona Sódica comp 500 mg	Comprimidos	300000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 51.000,00
59	Doxazosina 2mg	Comprimidos	12000	SANDOZ	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
60	Enalapril, maleato de, 10 mg	Comprimidos	300000	MEDQUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00

15

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

61	Enalapril, maleato de, 20 mg	Comprimidos	305000	BELFAR	R\$ 0,09	R\$ 27.450,00
62	Enalapril, maleato de, 5 mg	Comprimidos	305000	BELFAR	R\$ 0,08	R\$ 24.400,00
63	Eritromicina 500mg	Comprimidos	3000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,30	R\$ 900,00
64	Eritromicina, estearato de, susp oral 50mg/ml fr c/60ml	Frascos	400	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,42	R\$ 2.168,00
65	Escopolamina 10mg+ dipirona sódica 250mg	Comprimidos	48000	PHARLAB	R\$ 0,50	R\$ 24.000,00
66	Escopolamina gotas 20ml	Frascos	3500	HIPOLABOR	R\$ 0,83	R\$ 2.905,00
67	Escopolamina, butilbrometo 10 mg	Comprimidos	28800	COSMED	R\$ 0,07	R\$ 2.016,00
68	Espiramicina 500mg	Comprimidos	5000	SANOFI MEDLEY	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00

16

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

69	Espironolactona comp. 25 mg	Comprimidos	300000	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 72.000,00
70	Estriol creme vaginal 1mg/g 50g	Tubos	600	HIPOLABOR	R\$ 12,04	R\$ 7.224,00
71	Fenoximetilpenicilina potássica 400.000UI 60mL	Frascos	500	EUROFARMA	R\$ 29,29	R\$ 14.645,00
72	Fluconazol 150 mg	Comprimidos	20000	MEDQUIMICA	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
73	Folinato de Cálcio (Ácido Folinico) 15mg	Comprimidos	7200	HIPOLABOR	R\$ 1,85	R\$ 13.320,00
74	Furosemida 40 mg	Comprimidos	305000	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 27.450,00
75	Glibenclamida 5mg	Comprimidos	365000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 18.250,00

17

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

76	Gliclazida 30mg	Comprimidos	300000	PHARLAB	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
77	Guaco (Mikania Glomerata) xarope 100ml	Frascos	4320	NATULAB	R\$ 2,46	R\$ 10.627,20
78	Hidralazina clorid 25 mg	Comprimidos	33000	NOVARTIS	R\$ 0,24	R\$ 7.920,00
79	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimidos	1443000	MEDQUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 72.150,00
80	Hidróx de magnésio+hidróx de alumínio susp. oral 100ml	Frascos	2000	IMEC	R\$ 3,37	R\$ 6.740,00
81	Hidroxi. alumínio 61,5mg - Suspensão Oral	Frascos	4320	E.M.S	R\$ 3,21	R\$ 13.867,20
82	Ibuprofeno 50 mg/ml 30ml	Frascos	6300	NATULAB	R\$ 1,72	R\$ 10.836,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

83	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	423000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,21	R\$ 88.830,00
84	INSULINA, humana nph 10 ml	Frascos	200	ASPEN	R\$ 22,04	R\$ 4.408,00
85	INSULINA, humana regular, solução injetável 100 UI/mL (R) fr. com 10mL	Frascos	200	ASPEN	R\$ 21,48	R\$ 4.296,00
86	Isossorbida 5mg, dinitrato (sub lingual)	Comprimidos	15000	E.M.S	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
87	Ivermectina 6 mg	Comprimidos	12000	VITAMEDIC	R\$ 1,51	R\$ 18.120,00
88	Lactulose xarope 667 mg/ml 120ml	Frascos	2200	NUTRIEX	R\$ 8,75	R\$ 19.250,00
89	Levodopa + Cabidopa 250 + 25 mg	Comprimidos	4800	TEUTO	R\$ 1,23	R\$ 5.904,00
90	Levodopa+Benserazida 100+25mg cmp disp	Comprimidos	12000	ROCHE	R\$ 1,74	R\$ 20.880,00

19

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

91	Levodopa+Benserazida 200+50mg cmp	Comprimidos	12000	ACHE	R\$ 3,07	R\$ 36.840,00
92	Levonogestrel + Etililestradiol 0,15 +0,03mg	Comprimidos	240000	CIFARMA	R\$ 0,15	R\$ 36.000,00
93	Levonogestrel 0,75mg	Comprimidos	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
94	Levotiroxina sodica 100mcg comp	Comprimidos	29000	MERCK	R\$ 0,28	R\$ 8.120,00
95	Levotiroxina sodica 25mcg comp	Comprimidos	29000	MERCK	R\$ 0,25	R\$ 7.250,00
96	Levotiroxina sodica 50mcg comp	Comprimidos	29000	MERCK	R\$ 0,26	R\$ 7.540,00
97	Lidocaína, cloridrato de, gel 2% 30g	Tubos	2000	PHARLAB	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00
98	Loratadina 1 mg/ml 100ml	Frascos	3000	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

99	Loratadina 10mg comp	Comprimidos	38000	VITAMEDIC	R\$ 0,14	R\$ 5.320,00
100	LOSARTANA, potassico, 50mg, comprimido	Comprimidos	1566000	BRAINFARMA	R\$ 0,09	R\$ 140.940,00
101	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml1ml	Ampolas	4800	GERMED	R\$ 2,08	R\$ 9.984,00
102	METFORMINA, cloridrato, 850mg,	Comprimidos	1446000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 144.600,00
103	Metformina, cloridrato, comprimido, 500mg,	Comprimidos	90000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 10.800,00
104	Metildopa 250 mg	Comprimidos	96000	E.M.S	R\$ 0,55	R\$ 52.800,00
105	Metoclopramida 10mg comp	Comprimidos	12000	BELFAR	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

106	Metoclopramida, cloridrato, 4 mg/ml 10ml	Frascos	800	MARIOL	R\$ 1,05	R\$ 840,00
107	Metoprolol succinato 100mg	Comprimidos	30000	ASTRAZENECA	R\$ 1,43	R\$ 42.900,00
108	Metoprolol succinato 50mg	Comprimidos	68000	PHARLAB	R\$ 0,72	R\$ 48.960,00
109	Metoprolol, Succinato de, 25 mg	Comprimidos	65000	PHARLAB	R\$ 0,50	R\$ 32.500,00
110	Metronidazol 250mg comp	Comprimidos	150000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
111	METRONIDAZOL, geleia ou creme vaginal, 100mg/g, tubo com 50 gr.	Tubos	6600	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,00	R\$ 52.800,00
112	Miconazol Nitrato creme vaginal 20mg/g 80g + 14 aplic	Bisnagas	6600	HIPOLABOR	R\$ 8,00	R\$ 52.800,00
113	Neomicina + bacitracina creme 10g	Tubos	5000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

114	Nifedipino 20mg	Comprimidos	126000	BRAINFARMA	R\$ 0,02	R\$ 2.520,00
115	Nimesulida comp. 100 mg	Comprimidos	126000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 15.120,00
116	Nimesulida gotas 15ml	Frascos	2880	GEOLAB	R\$ 2,25	R\$ 6.480,00
117	Nistatina 100.000 ui/ml 50ml	Frascos	2200	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,96	R\$ 10.912,00
118	Nitrofurantoina 100mg	Cápsulas	6000	COSMED	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
119	Noretisterona 0,35mg	Comprimidos	21000	BIOLAB	R\$ 0,24	R\$ 5.040,00
120	Noretisterona, Enantato 50mg/ml + Estradiol, Valerato 5mg/ml sol.inj.	Ampolas	4200	CIFARMA	R\$ 12,48	R\$ 52.416,00
121	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco com 120ML	Frascos	1400	COSMED	R\$ 5,78	R\$ 8.092,00

23

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

122	Omeprazol 20 mg	Cápsulas	306000	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 48.960,00
123	Oxibutinina 5mg	Comprimidos	30000	APSEN	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
124	Paracetamol 200mg/ml 15ml gotas	Frascos	6200	FARMACE	R\$ 1,25	R\$ 7.750,00
125	Paracetamol comp 500 mg	Frascos	150000	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
126	Permetrina 1% 60ml	Frascos	600	NATIVITA	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00
127	Permetrina 5% 60ml	Frascos	600	NATIVITA	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00
128	Pirimetamina 25mg	Comprimidos	6000	FARMOQUIMI CA	R\$ 0,11	R\$ 660,00
129	Prednisolona 3mg/ml 60ml	Frascos	6300	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,67	R\$ 4.221,00

24

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

130	Prednisona comp 20 mg	Comprimidos	80000	SANVAL	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
131	Prednisona comp 5 mg	Comprimidos	55000	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 7.150,00
132	Propranolol, cloridrato de, 40 mg	Comprimidos	303000	OSORIO DE MORAES	R\$ 0,05	R\$ 15.150,00
133	Sais para reidratação oral pó para solução oral	Saches	9700	NATULAB	R\$ 0,86	R\$ 8.342,00
134	Salbutamol, Sulfato de Xarope 120ml	Frascos	800	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
135	Salbutamol Aerosol 120,5 mcg/dose	Frascos	900	TEUTO	R\$ 11,37	R\$ 10.233,00
136	Secnidazol 1000 mg	Comprimidos	6000	PHARLAB	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
137	Simeticona Gotas 75mg/ml 10ml	Frascos	6000	NATULAB	R\$ 2,53	R\$ 15.180,00
138	Sinvastatina 20 mg	Comprimidos	1440000	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 144.000,00

25

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

139	Sorbitol 714mg/g+Laurilsulfato de Sódio 7,7mg/g bisnaga 6,5g caixa com 07 bisnaga	Caixas	1200	EUROFARMA	R\$ 5,05	R\$ 6.060,00
140	Sulfadiazina de prata pasta 1% 30g	Bisnagas	1500	NATIVITA	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
141	SULF AMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8mg/ml susp oral 100ml	Frascos	2880	ELOFAR	R\$ 0,43	R\$ 1.238,40
142	SULF AMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 mg + 80 mg	Comprimidos	35000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,25	R\$ 8.750,00
143	Sulfato ferroso 40mg	Comprimidos	306000	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 18.360,00
144	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml Fe++ 100ml	Frascos	1500	BELFAR	R\$ 3,63	R\$ 5.445,00
145	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml Fe++ 30ml	Frascos	9000	NATULAB	R\$ 1,20	R\$ 10.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

146	Tiabendazol Creme 45 g	Bisnagas	300	UCI - FARMA	R\$ 17,07	R\$ 5.121,00
147	Tiamina 300mg	Comprimidos	12000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
148	Timolol maleato 5mg/ml Colírio	Frascos	600	TEUTO	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
149	Varfarina 5mg	Comprimidos	6000	TEUTO	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL R\$ 2.748.999,86					Dois milhões setecentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 037/2022
---	---------------------------

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ no 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado CONTRATANTE e o proponente a empresa: **PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF nº 33.961.969/0001-88** Inscrição Estadual nº 158.933.759 ME, situada na V Urbana, S/N, Galpão 08, Cia Sul, Simões Filho - BA, neste ato representada pelo Sr. **UERIC SANTOS DE JESUS**, portador da cédula de identidade no 10.053.675-15, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o no 029.231.865-92 e Sr. **EDUARDO DOS SANTOS SANTANA**, portador da cédula de identidade no 7.607.261-40, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o no 792.206.145-53 doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE SAÚDE

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
UNIDADE: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	02
UNIDADE: 05.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2028 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	4.4.9.0.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 -Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 -Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

**PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
FORNECEDOR**

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

LOTE 03

TEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNT R\$	VL. TOTAL R\$	MARCA
1	Afastador de Farabeuf, Uso Odontológico, Em Aço Inoxidável, Uso Adulto.	Unidades	20	R\$ 23,27	465,40	SAME
2	Afastador, De Minnnesota, Uso Odontológico, Em Aço Inoxidável, Passível De Esterilização Em Meios Físico E Químico. O Item Deve Esta Em Conformidade Com Normas Abnt Vigentes. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministério Da Saúde/Anvisa.	Unidades	50	R\$ 23,27	1.163,50	SAME
3	Alavanca Apical Com Cabo Robusto Sextavado Reta, Número 301, Em Aço Inoxidável, Autoclavável, Com Registro Do Ministério Da Saúde.	Unidades	50	R\$ 23,70	1.185,00	SAME
4	Alavanca, Uso Odontológico, Tipo Seldin 1 L Esquerda, Em Aço Inoxidável. Embalagem Individual, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidades	50	R\$ 23,70	1.185,00	SAME
5	Alavanca, Uso Odontológico, Tipo Seldin 1 R Direita, Em Aço Inoxidável. Embalagem Individual, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidades	50	R\$ 23,70	1.185,00	SAME
6	Alavanca, Uso Odontológico, Tipo Seldin, Reta, Nº 2, Em Aço Inoxidável. Embalagem Individual Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidades	100	R\$ 23,70	2.370,00	SAME
7	Avental Rx Paciente Adulto - Indicado Para Reter A Radiação Em Procedimentos Radiográficos.	Unidades	8	R\$ 540,35	4.322,80	FREQUENCIA
8	Alveolômetro, Uso Odontológico, Pinça Goiva Luer Reta, 16 Cm. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidades	50	R\$ 82,56	4.128,00	SAME
9	Alveolômetro, Uso Odontológico, Pinça Goiva Luer Curva, 16 Cm. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidades	50	R\$ 82,56	4.128,00	SAME

8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

10	Aplicador, De Hidróxido De Cálcio, Duplo, De Uso Odontológico, Em Aço Inox. Embalagem Individual, Com Dados De Fabricação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade	Unidades	50	R\$	9,01	450,50	SAME
11	Bandeja Grande Em Aço Inoxidável 24cm X 18cm X 1,5cm	Unidades	50	R\$	52,54	2.627,00	FAMI
12	Bandeja Média Em Aço Inoxidável 22cm X 12cm X 1,5cm	Unidades	50	R\$	27,02	1.351,00	FAMI
13	Broqueiro Metálico, Com 15 Furos, Em Aço Inoxidável E Autoclavável.	Unidades	20	R\$	28,52	570,40	MAQUIR A
14	Brunidor Duplo - Fava (Indicado Para Brunir Materiais De Preenchimento Temporário E Outros Materiais Restauradores, Alisar O Amálgua Após A Condensação, Contornar A Banda Matriz Antes De Posicioná-La).	Unidades	30	R\$	9,01	270,30	SAME
15	Cabo, Uso Odontológico, Para Espelho Dental, Em Aço Inox, Tamanho 05, Rosqueável. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidades	150	R\$	4,50	675,00	PREVEN
16	Cabo Para Bisturi Número 03 (Encaixe De Lâminas De Bisturi Para Realizar Uma Melhor Incisão)	Unidades	50	R\$	14,86	743,00	SAME
17	Câmara Escura Para Revelação Radiográfica, Material Acrílico, Superfície Externa Branca Com Alto-Brilho, E Parte Interna Preta Sem Brilho (Acompanha 4 Copos Com Tampa Sem Dobradiças E Visor Reovível Em Acrílico Laranja). Tamanho: 34 Cm De Comprimento, 24 Cm De Largura E 19,5cm De Altura. Indicada Para Revelação De Filmes Odontológicos Periapicais.	Unidades	6	R\$	240,15	1.440,90	BIOTRON
18	Colgadura Individual Para Revelação Do Filme Radiográfico. Em Aço Inoxidável.	Unidades	50	R\$	6,00	300,00	PREVEN
19	Condensador Odontológico, Duplo, Em Aço Inox, Tipo Ward, Para Amalgama Nº 1	Unidades	20	R\$	9,01	180,20	SAME
20	Condensador Odontológico, Duplo, Em Aço Inox, Tipo Ward, Para Amalgama Nº 2	Unidades	20	R\$	9,01	180,20	SAME

9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

21	Condensador Odontológico, Duplo, Em Aço Inox, Tipo Ward, Para Amalgama Nº 3	Unidades	20	R\$	9,01	180,20	SAME
22	Conjunto Endodôntico De Agulhas. Kit 3 Agulhas Com Bisel Nos Diâmetros 1,0mm, 1,5mm E 2,0mm. Indicado Para Aspiração Endodôntica. Possui As Curvaturas Das Agulhas Compatíveis Com A Necessidade Diária, Facilitando A Aspiração Das Soluções Irrigadoras Durante O Tratamento De Canal.	Kits	20	R\$	37,53	750,60	ULTRADENT
23	Cuba Em Aço Inox, Redonda, Dimensões: 09 Cm (Diâmetro) X 05 Cm (Altura)	Unidades	20	R\$	13,51	270,20	FAMI
24	Cureta Dentinária, Nº 16 Em Aço Inoxidável, Para Remoção De Tecido Cariado E/Ou Pulpotomia	Unidades	50	R\$	9,01	450,50	SAME
25	Cureta Periodontal, Gracey Nº 00-0, Em Aço Inoxidável Para Raspagem De Cálculo Supra E Subgengival	Unidades	50	R\$	12,01	600,50	SAME
26	Cureta Periodontal, Gracey Nº 1/2, Em Aço Inoxidável Para Raspagem De Cálculo Supra E Subgengival	Unidades	30	R\$	12,01	360,30	SAME
27	Cureta Periodontal, Gracey Nº 3/4, Em Aço Inoxidável Para Raspagem De Cálculo Supra E Subgengival	Unidades	30	R\$	12,01	360,30	SAME
28	Cureta Periodontal, Gracey Nº 5/6, Em Aço Inoxidável Para Raspagem De Cálculo Supra E Subgengival	Unidades	30	R\$	12,01	360,30	SAME
29	Cureta Periodontal, Gracey Nº 7/8, Em Aço Inoxidável Para Raspagem De Cálculo Supra E Subgengival	Unidades	30	R\$	12,01	360,30	SAME
30	Cureta Periodontal, Gracey Nº 9/10, Em Aço Inoxidável Para Raspagem De Cálculo Supra E Subgengival	Unidades	30	R\$	12,01	360,30	SAME
31	Cureta Periodontal, Gracey Nº 11/12, Em Aço Inoxidável Para Raspagem De Cálculo Supra E Subgengival	Unidades	30	R\$	12,01	360,30	SAME
32	Cureta Periodontal, Gracey Nº 13/14, Em Aço Inoxidável Para Raspagem De Cálculo Supra E Subgengival	Unidades	30	R\$	12,01	360,30	SAME
33	Cureta, Uso Odontológico, Tipo Lucas, Média, Em Aço Inoxidável, Nº 87. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	50	R\$	9,01	450,50	SAME

10

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

34	Destaca, Periosteó, Uso Odontológico, Tipo Molt, Em Aço, Tamanho 9. Embalagem Individual Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidades	50	R\$	25,12	1.256,00	SAME
35	Esculpidor De Hollenback, Nº 3s	Unidades	20	R\$	9,01	180,20	SAME
36	Espátula Suprfill, Uso Odontológico, De Inserção, Em Aço Inox, Número 1	Unidades	60	R\$	12,01	720,60	SAME
37	Espátula, Uso Odontológico, Para Manipulação, Em Aço Inox, Número 24.	Unidades	30	R\$	9,01	270,30	SAME
38	Espátula De Inserção De Fio Retrator. Utilizado Para Fazer A Inserção Do Fio Gengival, Ideal Para Uso Em Fios Traçados. Produzido Em Aço Inoxidável. Autoclavável.	Unidades	30	R\$	12,01	360,30	SAME
39	Esculpidor Lecron Número 05, Material Aço inoxidável Características Adicionais Duplo.	Unidades	20	R\$	9,01	180,20	SAME
40	Espelho, Uso Odontológico, Bucal, Para Cabo Rosqueável, Plano, Número 05. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidades	200	R\$	4,50	900,00	PREVEN
41	Fórceps, Uso Odontológico, N. 150, Para Exodontia. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde	Unidades	50	R\$	82,56	4.128,00	PRODONTO
42	Fórceps, Uso Odontológico, N. 151, Para Exodontia. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	50	R\$	82,56	4.128,00	PRODONTO
43	Fórceps, Uso Odontológico, N. 17, Para Exodontia. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	50	R\$	82,56	4.128,00	PRODONTO
44	Fórceps, Uso Odontológico, N. 65, Para Exodontia. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde	Unidades	50	R\$	82,56	4.128,00	PRODONTO
45	Fórceps, Uso Odontológico, N. 69, Para Exodontia. Embalagem Com Dados De Identificação Do	Unidades	50	R\$	82,56	4.128,00	PRODONTO

11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

	Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.					
46	Fórceps, Uso Odontológico, Nº 1, Infantil, Para Exodontia De Incisivo, Em Aço Inoxidável. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	30	R\$ 82,56	2.476,80	PRODONTO
47	Fórceps, Uso Odontológico, Nº 16, Para Exodontia. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	50	R\$ 82,56	4.128,00	PRODONTO
48	Fórceps, Uso Odontológico, Nº 2, Infantil, Para Exodontia De Molares Superiores, Em Aço Inoxidável. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	30	R\$ 82,56	2.476,80	PRODONTO
49	Fórceps, Uso Odontológico, Nº 6, Infantil, Para Exodontia De Molares Inferiores, Em Aço Inoxidável. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	30	R\$ 82,56	2.476,80	PRODONTO
50	Fórceps, Uso Odontológico, Nº 5, Infantil, Para Exodontia De Incisivos Inferiores, Em Aço Inoxidável. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	30	R\$ 82,56	2.476,80	PRODONTO
51	Fórceps, Uso Odontológico, Para Adulto, N. 18 L. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	50	R\$ 82,56	4.128,00	PRODONTO
52	Fórceps, Uso Odontológico, Para Adulto, N. 18 R. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	50	R\$ 82,56	4.128,00	PRODONTO
53	Kit De Saúde Bucal Macromodelo (Descrição: Kit Com Escova, Boca, Evolução Da Cárie E Da Doença Periodontal).	Unidades	10	R\$ 180,12	1.801,20	MEDFIO
54	Lima Para Osso (Alisamento Final Do Osso Antes De Suturar Do Retalho Muco Periosteal)	Kits	50	R\$ 37,53	1.876,50	ABC

12

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

55	Mandril Ca Adaptador (Adaptador Fg: Adapta Brocas De Alta Rotação Em Contra- Ângulo, Aço Inox E Tamanho De 13mm).	Unidades	30	R\$	4,50	135,00	MICRODONT
56	Mandril Para Adaptação De Discos E Serras No Contra-Ângulo. Latão Banhado Em Cromo.	Unidades	30	R\$	4,50	135,00	MICRODONT
57	Oculos De Proteção Individual, Transparente Com Haste Ajustável E Lentes Antiembaçantes. Proteção Do Profissional E Paciente.	Unidades	50	R\$	7,11	355,50	PLASTICOR
58	Pedra De Afilar Curetas- Gracey (Restaura A Borda Cortante Ou Produzir Uma Borda Cortante E Linear Do Instrumento Sem)	Unidades	10	R\$	27,02	270,20	IODONTOSUL
59	Pinça Clínica, Para Algodão, Em Aço Inoxidável, Comprimento De 17cm. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Nome Do Fabricante.	Unidades	100	R\$	12,01	1.201,00	SAME
60	Pinça Anatômica Reta Componente Seminada, Nº 12	Unidades	50	R\$	12,01	600,50	SAME
61	Pinça Anatômica Dente De Rato Reta 12 Cm	Unidades	50	R\$	12,01	600,50	SAME
62	Placa De Vidro Lisa/Polida (Comprimento 15 Cm, Largura 8cm, Espessura 2cm, Transparente Aplicação Uso Odontológico).	Unidades	30	R\$	18,01	540,30	PREVEN
63	Porta Agulha, De Mayo Hegar, 14 Cm, Em Aço Inoxidável, Para Sutura E Exame. Embalagem Individual, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	50	R\$	28,52	1.426,00	COOPERFLEX
64	Porta Algodão, Em Aço Inoxidável, Cilíndrico, Dimensões 12X 12 Cm, Tampa Perfurada Com Alça, Suporte E Parafuso Para Fechamento Das Perfurações Em Aço Inoxidável. Embalagem Individual, Com Dados De Identificação Do Produto, Procedência, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	30	R\$	52,54	1.576,20	FAMI
65	Porta Resíduos Odontológicos Em Aço Inox Com 8 Cm De Diâmetro	Unidades	30	R\$	52,54	1.576,20	FAMI

13

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

66	Porta Matriz Inox Para Uso Odontológico (Material Aço Inoxidável, Utilização Restauração, Uso Adulto/Infantil, Tipo Circular, Ivory Nº 8).	Unidades	30	R\$ 24,02	720,60	SAME
67	Posicionador Radiográfico Adulto Autoclavável. Kit Contendo 5 Peças + Pote Para Armazenamento.	Unidades	20	R\$ 54,50	1.090,00	MAQUIRA
68	Posicionador Radiográfico Infantil Autoclavável. Kit Contendo 5 Peças + Pote Para Armazenamento.	Kits	20	R\$ 54,50	1.090,00	MAQUIRA
69	Pote, Uso Odontológico, De Dappen, De Vidro. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Kits	30	R\$ 3,00	90,00	PREVEN
70	Pote, Uso Odontológico, De Dappen, Em Silicone. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	30	R\$ 3,00	90,00	PREVEN
71	Porta Amálgama Delrin De Plástico (Utilizado Para Transporte E Inserção De Amálgama Na Cavidade Dentária).	Unidades	20	R\$ 12,50	250,00	MAQUIRA
72	Seringa, Uso Odontológico, Carpule, Sem Aspiração, Em Aço Inox, Para Anestesia. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	50	R\$ 30,02	1.501,00	COOPERFLEX
73	Seringa, Uso Odontológico, Carpule, Com Aspiração, Em Aço Inox, Para Anestesia. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	100	R\$ 30,03	3.003,00	COOPERFLEX
74	Sindesmótomio, Descolador Gengival, Em Aço Inoxidável, Com Uma Extremidade Para Dentes Superiores (Reta) E Outra Para Inferiores. Embalagem Contendo Dados De Identificação Do Produto, Procedência, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	50	R\$ 12,03	601,50	SAME
75	Sonda, Exploradora, Uso Odontológico, Curva, Em Aço Inox, Nº 5. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	50	R\$ 9,00	450,00	SAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

76	Sonda Milimetrada Foa Willians	Unidades	30	R\$	14,00	420,00	COOPERFLE X
77	Tesoura, Cirúrgica, 12 Cm, Ponta Reta E Fina, Em Aço Inoxidável. Embalagem Individual, Com Dados De Identificação Do Produto, Procedência, Data De Fabricação E Registro No Ministério Da Saúde.	Unidades	100	R\$	22,55	2.255,00	SAME
78	Tentacânula Infantil	Unidades	5	R\$	10,20	51,00	ABC
79	Tesoura De Metzenbaum	Unidades	5	R\$	36,02	180,10	ABC
80	Saca Broca	Unidades	30	R\$	27,02	810,60	CALU
81	Chave Para Ponta De Ultrassom	Unidades	30	R\$	24,05	721,50	KONDENTECH
82	Grampo Para Isolamento Nº 00 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$	13,10	131,00	MAQUIRA
83	Grampo Para Isolamento Nº 14a – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$	13,10	131,00	MAQUIRA
84	Grampo Para Isolamento Nº 26 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$	13,10	131,00	MAQUIRA
85	Grampo Para Isolamento Nº 29 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$	13,10	131,00	MAQUIRA
86	Grampo Para Isolamento Nº 200 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$	13,10	131,00	MAQUIRA
87	Grampo Para Isolamento Nº 201 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$	13,10	131,00	MAQUIRA

15

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

	Qualidade Totalmente Autoclavável.					
88	Grampo Para Isolamento Nº 202 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta	Unidades	10	R\$ 13,10	131,00	MAQUIRA
89	Grampo Para Isolamento Nº 203 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$ 13,10	131,00	MAQUIRA
90	Grampo Para Isolamento Nº 204 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$ 13,10	131,00	MAQUIRA
91	Grampo Para Isolamento Nº 205 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$ 13,10	131,00	MAQUIRA
92	Grampo Para Isolamento Nº 206 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$ 13,10	131,00	MAQUIRA
93	Grampo Para Isolamento Nº 208 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta	Unidades	10	R\$ 13,10	131,00	MAQUIRA
94	Grampo Para Isolamento Nº 209 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$ 13,10	131,00	MAQUIRA
95	Grampo Para Isolamento Nº 210 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$ 13,10	131,00	MAQUIRA
96	Grampo Para Isolamento Nº 211 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$ 13,10	131,00	MAQUIRA

16

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

97	Grampo Para Isolamento Nº 212 – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta Qualidade Totalmente Autoclavável.	Unidades	10	R\$ 13,10	131,00	MAQUIRA
98	Grampo Para Isolamento Nº W8a – Indicado Para Segurar O Lençol De Borracha No Dente Durante O Isolamento Absoluto. Produzido Em Liga De Aço Inoxidável De Alta	Unidades	10	R\$ 13,10	131,00	MAQUIRA
Cento e oito mil, quinhentos e noventa reais					R\$ 108.590,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 037/2022
---	---------------------------

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ no 13.843.842/0001-57**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado CONTRATANTE e o proponente a empresa: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, CNPJ/CPF 34.909.753/0001-36** Inscrição Estadual nº 161.519.127, situada na Avenida Raimundo Bonfim Nº 275, Irecê-BA, neste ato representada pelo Sr. **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA**, portador da cédula de identidade no 22.720.686-00, emitida por SSP/BA inscrito no CPF/MF sob o no 044.308.055-04, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE SAÚDE

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
UNIDADE: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	02
UNIDADE: 05.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.2028 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	4.4.9.0.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 -Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 -Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 -Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 -Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 -Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 -Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

4

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****10. PENALIDADES:**

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia**CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI
FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO - LOTE 01	MEDIDAS	QTD.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bandeja Auxiliar Coluna Refletor Odontológica Giratória (Produto Auxiliar Destinado A Acomodar Os Periféricos Utilizados Pelos Profissionais De Saúde).	Unidades	5	PRISMA GIRATORIA	R\$ 294,00	1.470,00
2	Fotopolimerizador (Indicado Para Fotopolimerização De Resinas Compostas E Cimentos Resinosos - Com Ponteira Condutora De Luz Em Acrílico, Suporte De Bancada, Bivolt, Tempo De Operação Programável, Frequência 50/60hz.)	Unidades	5	SCHUSTER EMITTER A FIT	R\$ 518,00	2.590,00
3	Negatoscópio Odontológico Panorâmico - Bivolt Ou 220v (Utilizado Para Análise E Traçado De Radiografias Odontológicas).	Unidades	5	BIOTROM UTRA SLIM	R\$ 330,00	1.650,00
4	Caneta De Alta Rotação Ou Turbina (Indicada Para Remoção De Tecido Cariado, Preparo De Cavidades, Acabamento E Alisamento De Restaurações, Entre Outros Procedimentos Odontológicos / Rolamento Cerâmico, Alto Torque, Pressão De Trabalho, Terminal De Encaixe 2 Furos, Pinça Que Prende A Broca Com Adequada Resistência A Tração, O Que Assegura O Travamento Da Broca, Fixação Das Brocas Por Atrito - Sistema Friction Grip, Corpo, Spray Triplo, Rotores Micro Balanceados, Baixo Ruído, Formato Ergonômico, Acompanha Saca Broca, Autoclavável, Garantia Do Fabricante).	Unidades	5	DENTSCLER NECTA ATIVA	R\$ 499,98	2.499,90
5	Contra Ângulo (Indicada Para Preparação De Cavidades/ Sistema Saca Brocas, Possui Giro De 360º, Uso Com Micro Motor Pneumático, Spray Externo, Utiliza Brocas Pm De 2,35mm E Brocas De Alta Rotação De 1,6mm (Com Utilização Do Acessório Mandril), Baixo Nível De Ruído E Vibração, A Angulação Da Cabeça Do Contra-Ângulo Favorece A Pega Durante Os Procedimentos, Evitando A Movimentação Desnecessária Da Mão Do Dentista, Encaixe Universal, Não Acompanha Saca Broca, Garantia Fabricante).	Unidades	5	DENTSCLER INTRA MX	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
6	Micromotor (Indicado Para Preparo De Cavidades, Profilaxia Com Pasta Abrasiva, Acabamento De Restaurações E Trabalhos Leves Em Laboratório De Prótese. Limpeza Interna De "Inlay-Onlay" De Resina	Unidades	5	DENTSCLER MM8387	R\$ 500,01	R\$ 2.500,05

9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

	E Cerâmica / Acoplamento Borden, Spray Interno, Rotação De 5.000 A 20.000 Rpm, Encaixe Universal, Fácil Manuseio, Permite Giro Leve De 360 Graus, Baixo Nível De Ruído E Vibração, Esterilizável, Garantia Do Fabricante).					
7	Bomba A Vácuo (Indicada Para Aspiração De Resíduos Líquidos E Sólidos Em Procedimentos Odontológicos)	Unidades	3	BIOTRON MEGA VAC	R\$ 3.213,45	R\$ 9.640,35
8	Ponta Ultrassônica (Auxiliar No Procedimento De Limpeza: Raspagem De Tártaros, Alisamento E Polimento Dental)	Unidades	30	SCHUSTER T1-S	R\$ 110,86	R\$ 3.325,80
SOMA TOTAL DO LOTE 01- VINTE E SEIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS						R\$ 26.176,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 11/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 005/2022
---	---------------------------

Ao primeiro dia do mês de abril ano de dois mil e vinte dois, **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ no 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente: **VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA - ME**, CNPJ nº 11.609.023/0001-14, situada na Rua Cruz de Souza, 143, Kalilândia – Feira de Santana – Ba., neste ato representada pelo Sr. CLECIO FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade no 477513557, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o no 636.195.555-91 doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2022**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei no 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei no 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar no 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto no 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **NÃO POSSUI**

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 1/28

**Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 2/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 3/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 4/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia, 01 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CONTRATANTE

VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA - ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 5/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

LOTE 01						
Item	Especificações	Marca	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	nutriway	1590	Pacotes	R\$ 5,00	R\$ 7.950,00
2	AÇÚCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	da roça	9110	Quilos	R\$ 4,50	R\$ 40.995,00
3	AÇÚCAR REFINADO, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar, branco aspecto fino a médio, isento de fermentações de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termos selado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	união	435	Quilos	R\$ 5,00	R\$ 2.175,00
4	ADOÇANTE, dietético, líquido, a base de sacarina e ciclamato. Embalagem: frasco com 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	zero cal	611	Unidades	R\$ 5,30	R\$ 3.238,30
5	AMEIXA, em calda, sem coloração ou aromatização artificial, lata com mínimo de 500 ml	olé	540	Unidades	R\$ 6,30	R\$ 3.402,00
6	AMEIXA, tipo seca, desidratada, embalagem em lata de 150g, com data de fabricação e validade.	olé	70	Gramas	R\$ 5,90	R\$ 413,00
7	AMIDO DE MILHO. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	kimimo	85	Unidades	R\$ 6,50	R\$ 552,50
8	ARROZ INTEGRAL, agulhinha, longo fino, grãos íntegros e soltos. Saco plástico, pacote de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	dalon	300	Quilos	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
9	ARROZ PARBOLIZADO, longo fino, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento.	top	1800	Quilos	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
10	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de	top	540	Quilos	R\$ 4,50	R\$ 2.430,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 6/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

	validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.						
11	ARROZINA, Amido de milho com farinha de arroz, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas de 200g.	yoki	90	Unidades	R\$	3,35	R\$ 301,50
12	ATUM, tipo light, enlatado, ralado em óleo comestível. Embalagem com 170 g (peso líquido).	coqueiro	50	Unidades	R\$	5,28	R\$ 264,00
13	AVEIA, tipo farinha, produto obtido de semente sadia de aveia, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia refinada, sendo pré-cozida (instantânea), enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, caixa de 200g.	dular	80	Unidades	R\$	2,90	R\$ 232,00
14	AVEIA, tipo flocos, produto obtido de semente sadia de aveia, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia flocos, sendo pré-cozida (instantânea), enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, caixa de 200g.	dular	300	Unidades	R\$	3,50	R\$ 1.050,00
15	AZEITE de dendê, produto elaborado a partir do dendezeiro, sem glúten; odor, sabor característicos; cor alaranjado. As embalagens primárias devem conter identificação do produto, data de validade, número do lote e data de fabricação. Embalagem de vidro ou plástico de 200ml.	yao	30	Unidades	R\$	3,00	R\$ 90,00
16	AZEITE tipo oliva, puro, extra virgem, acidez máxima de 0,5%, embalagem de vidro cor escura, 500ml.	terra de camões	90	Unidades	R\$	6,00	R\$ 540,00
17	AZEITONA, tipo verde, inteira, com caroço, graúda, em conserva na salmoura - Vidro com 200g (peso drenado), com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	rivoli	200	Unidades	R\$	3,70	R\$ 740,00
18	BATATA PALHA, embalagem com 80 g, em ótima estado de conservação e em condições adequadas para o consumo, saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	yoki	770	Pacotes	R\$	5,00	R\$ 3.850,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 7/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

19	BISCOITO ÁGUA E SAL, sem gorduras trans.; ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	tupy	768	Unidades	R\$ 3,90	R\$ 2.995,20
20	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	petyan	400	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
21	BISCOITO DE LEITE. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	petyan	4378	Pacotes	R\$ 4,20	R\$ 18.387,60
22	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deverá conter soja nem qualquer substância corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA.	tupy	9356	Pacotes	R\$ 3,50	R\$ 32.746,00
23	BISCOITO TIPO MAIZENA. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS	tupy	9672	Pacotes	R\$ 4,30	R\$ 41.589,60
24	CAFÉ torrado e moído. Embalagem a vácuo de 500g de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	porto seguro	10264	Pacotes	R\$ 6,80	R\$ 69.795,20
25	CAFÉ, tipo pó cafeinado, torrado e moído, com ausência de larvas, parasitos e substância estranhas, empacotado à vácuo, pacote de 250g. Selo de pureza ABIC.	santa clara	2200	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 12.100,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 8/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

26	CAFÉ, tipo pó descafeinado, torrado e moído, com ausência de larvas, parasitos e substância estranhas, empacotado à vácuo, pacote de 250g. Selo de pureza ABIC.	santa clara	200	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
27	CANELA EM CASCA. Embalagem contendo 20 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	sabor	400	Pacotes	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
28	CANELA EM PÓ. Embalagem, contendo no mínimo 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	sabor	930	Pacotes	R\$ 3,00	R\$ 2.790,00
29	CANJICUINHA. Produto a base de grão de milho, sem casca, ausência de sujidades, mofo, parasitos e larvas. O produto deve ser de primeira qualidade, tipo 1, na cor branca. A embalagem individual deverá ser de saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 200g.	são braz	400	Unidades	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
30	CASTANHA, tipo caju, de primeira qualidade, de cor uniforme que pode ser branco, amarelo-claro ou marfim-pálido. A quantidade de castanhas quebradas ou em pedaços não deverá ser superior a 10% em relação as castanhas inteiras, isenta de danos causados por insetos, roedores ou pássaros, mofo visível - ranço - decomposição, ou sujeira aderente. Embalagem de 100 gramas.	da casa	20	Unidades	R\$ 7,99	R\$ 159,80
31	CATCHUP tradicional. Embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	palmeirom	800	Unidades	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
32	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ARROZ E AVEIA, lata 400g. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina; enriquecida com ferro e ácido fólico, contém glúten. Contém trações de leite.	nestle	500	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
33	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ARROZ, lata 400g. Ingredientes: farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina; enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, contém glúten. Contém trações de leite.	nestle	500	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 9/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

34	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MILHO, lata 400g. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina; enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, contém glúten. Contém trações de leite.	nestle	500	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
35	CHÁ, cítrico, flores e frutas. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com a Portaria 519/98 - Anvisa.	maratá	2758	Caixas	R\$ 3,00	R\$ 8.274,00
36	CHOCOLATE em pó, solúvel, natural. Embalagem com 1 kg.	sabor	830	Unidades	R\$ 24,00	R\$ 19.920,00
37	COCO RALADO, desidratado, integral - Pacote com 100 g.	indiano	350	Unidades	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
38	CREME DE LEITE, pasteurizado 100% de origem animal, embalagem em lata recravada e esterilizada. Apresentando teor de gordura de 25%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária. Embalagem de 300g.	piracajuba	700	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
39	CREME DE LEITE, tradicional. Embalagem: com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	italac	1200	Caixas	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
40	CREME DE MILHO. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	guaporé	500	Pacotes	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
41	DOCE DE LEITE, pastoso, acondicionado em embalagem com no mínimo 400 g.	aviação	770	Unidades	R\$ 7,00	R\$ 5.390,00
42	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem com 2 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	quero	1120	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 2.240,00
43	EXTRATO DE TOMATE, concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA.	quero	5460	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 10.920,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 10/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

44	FARINHA DE MANDIOCA, tipo copioba, tostada e seca. Isenta de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, odor e sabor próprio. De cor branca ou amarela. Acondicionada em pacotes plásticos. Conter externamente os dados de identificações, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem plástica secundária resistente. Embalagem de 1kg.	alfa	600	Quilos	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
45	FARINHA DE TAPIOCA, produzido a partir da fécula de mandioca, isenta de quase todo o amido da porção; no rótulo da mistura de amidos deve constar a especificação e a quantidade dos amidos empregados. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1Kg.	dular	112	Quilos	R\$ 5,90	R\$ 660,80
46	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	sarandi	390	Quilos	R\$ 4,90	R\$ 1.911,00
47	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	sarandi	820	Quilos	R\$ 5,00	R\$ 4.100,00
48	FARINHA LÁCTEA, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Tendo no mínimo 22g de carboidrato, isento de gorduras trans por porção de 30g do produto. Deve apresentar na composição os seguintes nutrientes: ferro, cálcio, vitamina A, vitamina C, vitamina D, vitamina E, vitaminas do complexo B, ácido fólico, ácido pantotênico, Ferro e Cálcio. Embalagem aluminizada, termos selada, atóxica, em pacote de 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	maratá	2300	Pacotes	R\$ 4,60	R\$ 10.580,00
49	FEIJAO CARIOCA, tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	tozzo	700	Quilos	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
50	FEIJAO FRADINHO, tipo 1, produto de primeira qualidade, deverá conter no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos uniformes e com coloração branca. Matérias primas limpas, isenta de matéria terrosa, insetos, parasitos, vegetais e mofos. Embalagem individual do produto deverá ser saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500g.	dular	1800	Quilos	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 11/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

51	FELJAO PRETO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1Kg, com identificação do produto e prazo de validade.	dular	150	Quilos	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
52	FERMENTO biológico, seco, instantâneo, em pó, acondicionado em embalagem com no mínimo 500g.	fleshman	560	Unidades	R\$ 1,90	R\$ 1.064,00
53	FERMENTO químico, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	royal	488	Unidades	R\$ 3,40	R\$ 1.659,20
54	FLOCOS DE MILHO (flocão), enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500 g em polietileno, termos selados, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	guaporé	9300	Pacotes	R\$ 2,00	R\$ 18.600,00
55	GELATINA em pó com sabor, com açúcar, sabores diversos, fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico, isentos de sujidades, a embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto, embalagem de até 35g, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	dr otiker	350	Caixas	R\$ 1,25	R\$ 437,50
56	GELATINA em pó, sem sabor. Embalagem com mínimo de 80 g. (Item específico de unidade 11.630, liberado através de justificativa técnica).	dr otiker	750	Caixas	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
57	GELATINA, em pó light, sabores diversos, sem açúcar, fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. a embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Embalagem de até 35g. sabores diversos prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	dr otiker	150	Caixas	R\$ 2,00	R\$ 300,00
58	GRANOLA, contendo flocos de aveia, rapadura, coco, tapioca, uva-passa, castanha de caju, gérmen de trigo, melão, de cana, manteiga, gergelim e sal marinho, validade de 6 meses após data de fabricação. Embalada em saco plástico contendo informações nutricionais e peso de 250g.	vita crock	42	Pacotes	R\$ 4,40	R\$ 184,80

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 12/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

59	LEITE CONDENSADO, tradicional. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	italac	1980	Caixas	R\$ 4,50	R\$ 8.910,00
60	LEITE DE COCO, natural, concentrado, açucarado, obtido de frutos sãs e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro contendo procedência e validade, garrafa de 200ml.	sabor	350	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 525,00
61	LEITE DE COCO, tradicional. Embalagem com 500ml.	sabor	1140	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 3.192,00
62	LEITE EM PÓ DESNATADO, com baixo teor de gordura, sem açúcar, embalagem em lata esterilizada e selada. Contendo procedência e sem sinais de alteração do produto como ferrugem, amassadas, estufadas, vazamentos nas tampas. Data de validade e de fabricação. Embalagem em lata de 400g.	itambé	750	Unidades	R\$ 16,90	R\$ 12.675,00
63	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com: Características: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - Máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - Máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonela em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - Máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - Máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - Máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: sachê com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	ccgl	15426	Pacotes	R\$ 10,00	R\$ 154.260,00
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL, envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada, contendo procedência e validade, pct com 200 g.	milko	4000	Pacotes	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
65	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, 400G. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária, atóxica e resistente de 400g, e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico resistente, totalmente fechado.	ccgl	100	Pacotes	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
66	MACARRAO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL, fino e longo, cor marrom escuro, sem ovos, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade. pct com 500 g.	vilma	80	Pacotes	R\$ 3,90	R\$ 312,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 13/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

67	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, fino e longo, cor amarela, com ovos, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade. pct com 500 g.	bahia	980	Pacotes	R\$	2,40	R\$ 2.352,00
68	MACARRAO TIPO LASANHA, seco, sem pré-cozimento, longo e largo, cor amarelo, sem ovos, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade. pct com 500 g..	estrela	70	Pacotes	R\$–	6,00	R\$ 420,00
69	MACARRAO TIPO PARAFUSO, cor amarela, sem ovos, com aspecto, cheiro textura e sabor próprio, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais, sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade - pct 500g.	bahia	100	Pacotes	R\$	3,90	R\$ 390,00
70	MACARRAO TIPO SOPA, formato de concha, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. – Emb. 500g.	santa amalia	730	Pacotes	R\$	3,90	R\$ 2.847,00
71	MAIONESE, light, em sachê plástico, condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, óleos essências. – Embalagem de 200 g.	helmans	210	Unidades	R\$	3,90	R\$ 819,00
72	MAIONESE, tradicional. Embalagem com no mínimo 480 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	helmans	510	Unidades	R\$	3,00	R\$ 1.530,00
73	MANTEIGA, COM SAL, de primeira qualidade. Embalagem com 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	da vaca	2256	Unidades	R\$	19,00	R\$ 42.864,00
74	MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	claybom	2436	Unidades	R\$	6,00	R\$ 14.616,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 14/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

75	MARGARINA, com sal, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos. Teor de lipídios máximo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto e número do lote. Pote de 250g	deline	840	Unidades	R\$ 2,90	R\$ 2.436,00
76	MASSA PARA BOLO, deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, podendo ser simples, de milho, laranja, cenoura, festa e mesclado. Acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto. Embalagem de 400g.	apti	210	Pacotes	R\$ 3,70	R\$ 777,00
77	MEL de abelha, in natura, com 1000 ml.	favo de ouro	250	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
78	MILHO ALHO (PARA PIPOCA), em embalagem de 500g em polietileno, termos selado, transparente/ incolor, atóxico, com data de fabricação e prazo de validade.	tozzo	2190	Pacotes	R\$ 2,90	R\$ 6.351,00
79	MILHO VERDE, conserva, embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	quero	700	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
80	MILHO VERDE, em conserva. Embalagem com 2 kg, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	quero	1620	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 40.500,00
81	MILHO, BRANCO. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	dular	890	Pacotes	R\$ 4,00	R\$ 3.560,00
82	MINGAU, tipo cremogema, sabor CHOCOLATE, mistura à base de amido de milho, embalagem em caixas de 200g.	cremogema	200	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 700,00
83	MINGAU, tipo cremogema, sabor TRADICIONAL, mistura à base de amido de milho, embalagem em caixas de 500g.	cremogema	200	Unidades	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
84	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, peso líquida mínimo de 400 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	apti	950	Pacotes	R\$ 6,10	R\$ 5.795,00
85	MOLHO DE TOMATE, temperado. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	quero	1100	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 6.600,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 15/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

86	ÓLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	soya	2300	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 27.600,00
87	ORÉGANO embalagem com mínimo de 8g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	sabor	370	Pacotes	R\$ 2,00	R\$ 740,00
88	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	sonave	3070	Placas	R\$ 7,50	R\$ 23.025,00
89	OVO, granja, de primeira qualidade, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de postura recente e em caixas apropriadas, com registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. contendo prazo de validade.	sonave	840	Dúzias	R\$ 7,00	R\$ 5.880,00
90	PIMENTA, em conserva, contendo pimenta madura, água, ácido acético, sal, tomate, podendo conter ou não azeite. Embalagem de vidro ou plástico, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 150ml.	gota	28	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 70,00
91	PROTEÍNA DE SOJA, texturizada, de procedência nacional, embalagem 400g, atóxica, termos selados, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas	sora	280	Pacotes	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
92	QUEIJO RALADO, parmesão, contendo substância conservadora e ácido sorbico, não contém glúten, Embalado automaticamente sem contato manual, pacotes de 50g.	santa marta	420	Pacotes	R\$ 2,25	R\$ 945,00
93	QUEIJO ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g.	santa marta	1150	Pacotes	R\$ 4,30	R\$ 4.945,00
94	SAL REFINADO, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	lebre	730	Quilos	R\$ 0,90	R\$ 657,00
95	UVA PASSA, sem caroço, cor preta, desidratada, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Embalagem de 100g.	la violetera	210	Pacotes	R\$ 7,50	R\$ 1.575,00
96	UVAS-PASSAS, escura, sem semente	la violetera	425	Quilos	R\$ 10,00	R\$ 4.250,00
97	VINAGRE, álcool, branco, contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	toscana	350	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 525,00
98	VINAGRE, maçã, contendo no mínimo 500ml, com identificação do	maratá	200	Unidades	R\$ 4,19	R\$ 838,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 16/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
TOTAL DO LOTE 01: Oitocentos e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais					R\$ 802.489,00

LOTE 02						
Item	Especificações	MARCA	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO, francês, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, unidade 50g.	santa rita	43920	Unidades	R\$ 0,40	R\$ 17.568,00
2	PÃO, francês, integral, 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	santa rita	10000	Unidades	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
3	PÃO, hot-dog, 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	santa rita	20000	Unidades	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 02: Trinta mil e sessenta e oito reais						R\$ 30.068,00

LOTE 03						
Item	Especificações	MARCA	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	POLPA, de fruta, congelada, sabor abacaxi. Embalagem de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	naturalfrit	220	Quilos	R\$ 24,00	R\$ 5.280,00
2	POLPA, de fruta, congelada, sabor acerola. Embalagem de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	naturalfrit	220	Quilos	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
3	POLPA, de fruta, congelada, sabor cajá. Embalagem de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	naturalfrit	220	Quilos	R\$ 24,00	R\$ 5.280,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 17/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

4	POLPA, de fruta, congelada, sabor cajú. Embalagem de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	naturalfrit	100	Quilos	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
5	POLPA, de fruta, congelada, sabor goiaba. Embalagem de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	naturalfrit	220	Quilos	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
6	POLPA, de fruta, congelada, sabor manga. Embalagem de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	naturalfrit	220	Quilos	R\$ 24,00	R\$ 5.280,00
7	POLPA, de fruta, congelada, sabor maracujá. Embalagem de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	naturalfrit	220	Quilos	R\$ 24,00	R\$ 5.280,00
TOTAL DO LOTE 03: Trinta e um mil e novecentos e dois reais						R\$ 31.920,00

LOTE 04						
Item	Especificações	MARCA	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCO natural de uva, água, açúcar, suco uva, amido modificado, ácido ascórbico, acetato de retini, acidulante ácido cítrico, antioxidante, estabilizante e conservantes permitidos. Embalagem: garrafa plástica tipo PET. Conteúdo: 500ml. Rendimento: 1,5lt.	JANDAIA	120	Litros	R\$ 4,90	R\$ 588,00
2	SUCO pronto sabores diversos de frutas, para consumo, embalado em Tetra Pack de 200ml. Com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	da fruta	10000	Unidades	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
TOTAL DO LOTE 04: Doze mil e quinhentos e oitenta e oito reais						R\$ 12.588,00

LOTE 05						
Item	Especificações	MARCA	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA UHT sabor chocolate em caixa Tetra Pack de 200ml. Com identificação do produto, marca	marajoara	10000	Unidades	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 18/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

	do fabricante e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
2	IOGURTE Bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 200ml.	bizz	10000	Unidades	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
3	IOGURTE, light, sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em potes plásticos de 170g, atóxica, estéril e selada; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	bizz	700	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 1.575,00
4	IOGURTE, sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em potes plásticos de 170g, atóxica, estéril e selada; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	bizz	700	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 1.575,00
5	IOGURTE, tipo desnatado, produzido com leite pasteurizado, com baixo teor de gordura, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 170g, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.	bizz	700	Unidades	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00
6	IOGURTE, sabores diversos embalagem de 150 ml.	bizz	1000	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
7	QUEIJO TIPO MUSSARELA, de 1ª qualidade, com ingredientes leite. Conservação 0 a 07°C. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em temperatura de 0 a 7°C.	natville	210	Quilos	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
8	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	presidente	3	Quilos	R\$ 35,00	R\$ 105,00
TOTAL DO LOTE 05: Quarenta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais						R\$ 45.135,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 19/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

LOTE 06						
Item	Especificações	MARCA	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI, de primeira qualidade, de formato eônico, polpa doce, com coroa verde, fresca e com casca inteira, sabor e cor próprio da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	inatura	3240	Unidades	R\$ 3,70	R\$ 11.988,00
2	ABÓBORA, moranga, de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente	inatura	500	Quilos	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
3	AÇAFRÃO, em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg	sabor	28	Quilos	R\$ 1,00	R\$ 28,00
4	ACELGA, primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	inatura	150	Maços	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
5	AIPIM, branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	inatura	1620	Quilos	R\$ 4,00	R\$ 6.480,00
6	ALFACE, folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	inatura	400	Maços	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
7	ALHO BRANCO, Sem réstia, bulbo inteiro e sã, sem brotos, sem grãos chochos, ardidios, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	chines	150	Quilos	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
8	AMENDOIM de primeira, com casca, para cozimento. Embalagem com 1 Kg.	yaya	650	Quilos	R\$ 13,00	R\$ 8.450,00
9	AMENDOIM de primeira, cru, em caroço seco. Embalagem com 500g.	yaya	440	Pacotes	R\$ 6,00	R\$ 2.640,00
10	AMENDOIM, de boa qualidade, descascado, limpo e selecionado, de coloração uniforme, acondicionado em embalagem contendo 500gr, feita de plástico atóxico, transparente e resistente apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de fabricação e validade.	yaya	20	Quilos	R\$ 11,00	R\$ 220,00
11	BANANA DA PRATA, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	inatura	324	Dúzias	R\$ 4,40	R\$ 1.425,60

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 20/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

12	BANANA DA TERRA, verdosa, em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	inatura	250	Dúzias	R\$	5,60	R\$ 1.400,00
13	BATATA DOCE, rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	inatura	1900	Quilos	R\$	3,70	R\$ 7.030,00
14	BATATA INGLESA, comum, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	inatura	1800	Quilos	R\$	4,65	R\$ 8.370,00
15	BETERRABA, de primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	inatura	864	Quilos	R\$	3,50	R\$ 3.024,00
16	CANELA, em pó, fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelado ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Unidade de 50g.	sabor	124	Quilos	R\$	10,00	R\$ 1.240,00
17	CEBOLA BRANCA, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas	inatura	1080	Quilos	R\$	2,60	R\$ 2.808,00
18	CEBOLA ROXA, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	inatura	500	Quilos	R\$	3,50	R\$ 1.750,00
19	CEBOLINHA, fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, molhos pequenos.	inatura	360	Maços	R\$	2,00	R\$ 720,00
20	CENOURA, 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	inatura	1100	Quilos	R\$	4,00	R\$ 4.400,00
21	CHUCHU, de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	inatura	2120	Quilos	R\$	3,00	R\$ 6.360,00
22	COENTRO, coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	inatura	450	Maços	R\$	2,00	R\$ 900,00
23	COLORIFICO, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios, isento de matérias estranho a sua espécie.	sabor	57	Quilos	R\$	0,60	R\$ 34,20

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 21/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

24	COMINHO, em pó, constituído por frutos maduros de espécimes vegetais genuínos, isento de sujidades e sem resíduo, de cor verde pardacenta, aroma e sabor próprio.	sabor	57	Quilos	R\$ 1,50	R\$ 85,50
25	COUVE-FLOR MANTEIGA, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas.	inatura	250	Maços	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
26	CRAVO, tipo botão floral maduro, constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, dessecado, de cor pardo-negra, aroma característico e sabor pungente.	sabor	1	Quilos	R\$ 70,00	R\$ 70,00
27	FOLHA DE LOURO, constituído de folhas sãs, limpas e secas, de cor verde-pardacenta, cheiro e sabor aromático próprio.	inatura	1	Quilos	R\$ 98,00	R\$ 98,00
28	GENGIBRE, fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem machas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido, com diâmetro horizontal entre 20 e 30mm.	inatura	1	Quilos	R\$ 10,00	R\$ 10,00
29	GOIABA, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.	inatura	1500	Quilos	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
30	INHAME, extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	inatura	1620	Quilos	R\$ 7,00	R\$ 11.340,00
31	LARANJA, pera, fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra.	inatura	3000	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
32	LIMÃO, ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	inatura	300	Dúzias	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
33	MAÇÃ, ótima qualidade, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Sem manchas ou defeitos na casca.	fui	2500	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
34	MAMÃO, formosa, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e íntegra, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de	inatura	200	Unidades	R\$ 2,70	R\$ 540,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 22/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

	origem física.					
35	MANGA, _rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	inatura	2200	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 4.400,00
36	MANJERICÃO, folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	inatura	20	Maços	R\$ 3,00	R\$ 60,00
37	MARACUJÁ, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, grãos e selecionados.	inatura	800	Quilos	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
38	MELANCIA, redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	inatura	168	Unidades	R\$ 7,00	R\$ 1.176,00
39	MELÃO, amarelo, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Sem manchas ou defeitos na casca.	inatura	245	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 735,00
40	MILHO, espiga, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	inatura	60	Quilos	R\$ 1,00	R\$ 60,00
41	ORÉGANO, constituído por folhas ovalada de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas, secas e processadas, de cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprio.	sabor	3	Quilos	R\$ 98,00	R\$ 294,00
42	PEPINO, liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados e isentas de manchas amarelas.	inatura	200	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 800,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 23/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

43	PÊRA, ótima qualidade, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Sem manchas ou defeitos na casca.	inatura	640	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 1.920,00
44	PIMENTÃO, verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, graúdo e de coloração verde ou vermelho ou amarelo.	inatura	216	Quilos	R\$ 6,00	R\$ 1.296,00
45	QUIABO, de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	inatura	540	Quilos	R\$ 8,00	R\$ 4.320,00
46	REPOLHO BRANCO, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	inatura	180	Quilos	R\$ 4,00	R\$ 720,00
47	REPOLHO ROXO, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	inatura	80	Quilos	R\$ 4,00	R\$ 320,00
48	RÚCULA, de primeira qualidade, frescas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	inatura	162	Maços	R\$ 4,00	R\$ 648,00
49	SALSINHA, folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	inatura	90	Maços	R\$ 2,00	R\$ 180,00
50	TANGERINA, boa qualidade, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Sem manchas ou defeitos na casca.	inatura	400	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 600,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 24/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

51	TOMATE, de salada, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, gráudo, verdoso.	inatura	1600	Quilos	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00
52	UVA, em natura, de cor verde ou roxa, tipo com caroço. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e sãs, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Sem manchas ou defeitos na casca.	rede globe	140	Quilos	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
TOTAL DO LOTE 06: Cento e trinta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos						R\$ 137.275,30

LOTE 07						
Item	Especificações	MARCA	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	BACALHAU, salgado e seco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, de procedência norueguesa.	bacalanor	16	Quilos	R\$ 46,80	R\$ 748,80
2	BACON, toucinho defumado, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características organolépticas. Em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Selado com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses.	sadia	54	Quilos	R\$ 27,00	R\$ 1.458,00
3	CAMARÃO, tipo seco, embalagem plástica, hermeticamente fechada, com data de fabricação, nome do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	da casa	4	Quilos	R\$ 60,00	R\$ 240,00
4	CARNE BOVINA, copa lombo/sobre paleta, proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses); o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com data de fabricação e data de validade	jbs	189	Quilos	R\$ 30,00	R\$ 5.670,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 25/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

5	CARNE BOVINA, patinho", carne de primeira, de qualidade, sem osso, sem sebo e gordura. Congelada à temperatura de -12°C, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas com data de fabricação e data de validade.	jbs	4900	Quilos	R\$ 30,00	R\$ 147.000,00
6	CARNE DE CAPRINO, de qualidade, proveniente da espécie caprina, com osso, sem sebo e gordura. Congelada à temperatura de -12°C, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas com data de fabricação e data de validade.	baby bode	63	Quilos	R\$ 23,50	R\$ 1.480,50
7	CARNE SECA, charque ponta de agulha, salgada da parte dianteira, produto preparado, com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e parasitas, embalada a vácuo, lacrada e rotulada, inspecionada pelo SIF, contendo procedência e validade.	bertin	62	Quilos	R\$ 30,00	R\$ 1.860,00
8	CARNE SUÍNA, copa lombo/sobre paleta", proveniente de machos da espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses); o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. com data de fabricação e data de validade.	rabicó	189	Quilos	R\$ 30,00	R\$ 5.670,00
9	CHESTER TRADICIONAL, ave congelada, temperada em água, sal, glicose, estabilizante: tripolifosfato de sódio, aromatizantes: aromas naturais (com óleo de semente de aipo), realçador de sabor: glutamato monossódico; contendo 70% de sua carne nobre concentrada no peito e nas coxas. Sem glúten. Embalagem plástica atóxica. Peso 4,5Kg.	perdigão	14	Unidades	R\$ 24,00	R\$ 336,00
10	COXA E SOBRECOXA, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. O corte de frango – COXA e SOBRECOXA, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não deverá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.	copacol	3000	Quilos	R\$ 15,90	R\$ 47.700,00

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 26/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

11	FILÉ DE MERLUZA, de primeira qualidade, limpo, sem couro, pele ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega	vitalmar	300	Quilos	R\$ 32,90	R\$ 9.870,00
12	LINGUIÇA CALABRESA, proveniente de carne suína, carne mecanicamente separada de toucinho, sal, especiarias naturais, e conter aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 02 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. O veículo de transporte deverá estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação.	pamplona	130	Quilos	R\$ 24,90	R\$ 3.237,00
13	PEITO DE FRANGO, congelado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. O corte de frango – PEITO, deve apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Transporte: veículo de transporte deverá estar limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação.	copacol	4900	Quilos	R\$ 17,90	R\$ 87.710,00
14	PRESUNTO, em barra, cozido com capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 120 dias.	rezende	143	Quilos	R\$ 14,90	R\$ 2.130,70

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 27/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

15	SALSICHA, bovina, embalagem a vácuo, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, resistente, resfriada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com selo do SIF e certificado da vigilância sanitária, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura, DIPOA e Resolução da ANVISA.	estrela	8	Quilos	R\$ 11,00	R\$ 88,00
TOTAL DO LOTE 07: Trezentos e quinze mil e cento e noventa e nove reais						R\$ 315.199,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.374.674,30(um milhão trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Pregão Eletrônico - nº 005/2022 fls. 28/28

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia CEP:
48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário